

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 27/03/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H15.

Aprovada em 03/04/2000 e publicitada através do Edital n.º 72/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2000.
2. GRUPO RECREATIVO “O VIGOR DA MOCIDADE” – PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO.

III - JURIDICO

1. CAFÉ GALERIA ALMEDINA – RESGATE DA CONCESSÃO.

IV - PLANEAMENTO

1. DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA DO IPPAR – CLASSIFICAÇÃO DO CONVENTO DE S. JORGE DE MILREUS.
2. CLASSIFICAÇÃO DO COLÉGIO DE S. JERÓNIMO – LARGO DE D. DINIS.
3. DOMINGOS E EUSÉBIO, LDA. – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LORDEMÃO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. IDILIA FERNANDA SOARES GOMES DA COSTA VARANDAS E OUTROS – AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO EM LÓGO DE DEUS/BRASFEMES – REG.º 871/00.
2. ALCORMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.- AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO EM VALE DO ROSAL – REG.º 10740/00.
3. FERNANDO PEDRO SOARES GOMES – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REG.º 43880/99.
4. JOSÉ FERNANDO DA ROSA AREDE – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM BENCANTA – REG.º 87/99.
5. MANUEL GAMEIRO DA SILVA – TERRENO EM ALGAR – INFORMAÇÃO PRÉVIA - REG.º 52162/99.
6. REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA.- PROJECTO DE ARQUITECTURA EM LORDEMÃO – LEGALIZAÇÃO – REG.º 10709/00.
7. GUARDADO & FILHOS, LDA. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS – REG.º 20715/99.
8. SANTOS MARQUES E MOTA, LDA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DAS FLORES – REG.º 24050/98.
9. MARIA AMÉLIA RAMOS SANTOS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA FERNANDES TOMÁS, 72 – REG.º 679/00.
10. NOVA CONSTRUÇÃO DO CENTRO, NOVACENTRO, LDA. – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 336/93-368/95 SITO NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS-SANTA CLARA – REG.º 40310/99.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEDINA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
2. CIRCULAR EXTERNA (COM INÍCIO AO KM 1 + 525) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.
3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1.ª FASE – TRABALHOS IMPREVISTOS A MAIS E A MENOS – 2.ª ADICIONAL.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. PROJECTOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA O TERRENO MUNICIPAL SITO EM ALMAS DE FALA – S. MARTINHO DO BISPO – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. BRIGADA VÍCTOR JARA – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL.

- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
- 1. MELHORIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA O PÓLO II DA UNIVERSIDADE.**
 - 2. ABATE DE VIATURAS.**
- X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
- 1. AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ALTO DOS BARREIROS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS**
- 1. DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 498/99, DE 19 DE NOVEMBRO.**
 - 2. RELATÓRIOS DE ACTIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA DE 1999:**
 - a) Câmara Municipal de Coimbra;
 - b) Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
 - c) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

1. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA N.º 1170/98.

Que foi homologada pelo Tribunal de Contas a Conta de Gerência n.º 1170/98, bem como afixados os emolumentos a pagar, no valor de 2 850 000\$00.

2. RUA DA ESPERANÇA – 2.ª FASE – CONCURSO LIMITADO.

Do seu Despacho n.º 466/PR/2000, de 24 de Março, que aprovou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a obra da “Rua da Esperança – 2.ª Fase” com o preço base de 9.509.485\$00 (nove milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos) e prazo de execução de 90 dias, nos termos dos art.ºs 47.º, 48.º, 129.º e 130 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovando para o efeito os respectivos projecto, programa de concurso e caderno de encargos. São as seguintes as firmas a convidar:

- “Álvaro Mariano Cortez”;
- “A. Sequeira Júnior & Cª Lda”;
- “Asfabeira, Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.”;
- “Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”;

- “Henrique da Piedade Matos, Lda.”
- “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.”
- “Manuel Manso Nunes, Lda.”
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”;
- “Redevias – Sociedade de Construção de Vias, Lda.”;
- “Rosas Construtores, Lda.”
- “Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda.”.

Comissão para Abertura das Propostas: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Estrela Vicente, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos e Eng.ª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Celina Moura, Assistente Administrativa Principal.

Comissão para Análise das Propostas: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, Eng.º Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membros efectivos e Eng.º Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias, como suplente.

3. ALARGAMENTO/RECTIFICAÇÃO DA CALÇADA DO GATO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Da abertura de propostas para a empreitada “Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato” que se realiza, hoje, dia 27 de Março de 2000 no Salão Nobre, cujo preço base de 16.010.000\$00 (dezasseis milhões e dez mil escudos) e prazo de execução de 75 dias.

4. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA AVENIDA AEMINIUM – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Da abertura de propostas para a empreitada “Ampliação da rede de IP na Av.ª Aeminium” que se realiza, hoje, dia 27 de Março de 2000 no Salão Nobre, cujo preço base é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e prazo de execução de 30 dias.

5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ANDORINHA- AUTO DE VISTORIA.

Do seu despacho n.º 465/PR/2000, de 24 de Março, que homologou o Auto de Vistoria/Extinção da Caução da obra “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Andorinha”, a libertação dos depósitos da garantia bancária n.º 382710 do Banco Totta & Açores no valor de 371.374\$00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro escudos) e a restituição dos depósitos da garantia, efectuados sobre os autos 1 a 7 de Trabalhos Contratuais e Auto 1 de trabalhos a mais, no valor global de 465.979\$00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove escudos).

6. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 385/96- SITO EM FONTINHA, FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

Do seu despacho n.º 464/PR/2000, de 24 de Março, que homologou o auto de vistoria das “Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 385/96 sito em Fontinha – Santo António dos Olivais”, devendo-se dar conhecimento ao loteador de que a recepção definitiva só terá lugar a seu requerimento, após a conclusão da correcção de todas as deficiências enunciadas no auto, bem como das que entretanto se venham a verificar, incluindo as necessárias limpezas, fixando-se para o efeito o prazo de 30 dias úteis.

7. INTERCÂMBIO COIMBRA/SANTA CLARA DA CALIFÓRNIA – APOIO DA AUTARQUIA.

Do seu despacho n.º 462/PR/2000, de 24 de Março, que aprovou os apoios para a estadia em Coimbra, de 6 a 11 de Abril, de uma delegação da cidade irmã, Santa Clara da Califórnia, que será recebida pela Escola Secundária da Quinta das Flores, nos termos da informação n.º 267, de 20/03/2000, da Divisão de Acção Cultural

8. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 160) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 20 a 24 de Março de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Manuel Varanda dos Santos

11164/00

Adm. Condomínio da Rua Miguel Torga	6370/00
Alexandre Jorge de Oliveira Franco Martins	7350/00
Amélia Elisabete Tremoço de Carvalho	44094/99
António da Costa Serodio	2113/00
António José dos Santos Gabriel	2373/00
António Martins Cortes	8148/00
Armando Ferreira	4853/00
Arsenio Francisco Gonçalves Rodrigues	110/00
Aurelio António Silva Pessoa	6684/00
Avelino Alves	59414/99
Carlos Alberto Ferreira Guilherme	57726/99
Carlos Alberto Ribeiro	45448/99
Carlos Manuel Correia Ferreira	4399/00
Celestino Pereira Lameiras	52972/99
Centro Popular de Trabalhadores Sobral Ceira	2082/00
Construções Correia & Marques, Ld ^a	4450/00
Darcilio Manuel dos Santos Moco	35446/99
Deolinda de Jesus Real	456/00
Diamantina Maria Gomes Pedro	10384/00
Dilaca – Distribuidora Tintas de Coimbra, Ld ^a	47980/99
Domobra – Emp. Construções, Ld ^a	4636/00
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	8356/00
Felicia de Lurdes da Cruz	8467/00
Fernando José Mendes de Figueiredo	8461/00
Frederico Gonçalves Simões	2109/00
Gonçalves & Gomes, Lda	1009/00
Irene Costa Madeira Macedo Franco	11056/00
João Manuel Simões Matos	1663/00
Joaquim António Fernandes	3668/00
Jorge Manuel Dourado Ramos	55474/99
José Agostinho Miranda de Sa	53304/99
José Alves de Matos	4628/00
José António Marques Rodrigues	59585/99
José António Peres Amado	51485/99
José da Cunha Marques	10256/00
José do Nascimento Aguiar	529/00
José Duarte & C ^a Ld ^a	7761/00
Júlio da Silva Bastos	1657/00
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ld ^a	5236/00
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ld ^a .	2754/00
Leonel Cardoso de Oliveira	11667/00
Lino Manuel Veloso de Faria Carneiro Freitas	11647/00
Lúcio Marques da Silva	52305/99
Luís Fernandes Nogueira	55342/99
Luís Fernando Simões Ferreira	114/00
Manuel Costa da Silva	23209/00
Manuel Lopes Antonio	5309/00
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	53771/99
Manuel Mendes Francisco	10748/00
Manuel Pinheiro Pinto	55940/99
Manuel Ramalho dos Santos Machado	33574/99
Maria Emília da Fonte Manteigas	1034/00
Maria Luisa Santos Pedro	49295/99
Marilar – Construções, Ld ^a	11360/00
Maximo José Macias dos Santos	5689/00
Messias de Matos Vagueiro	57018/99
Navtech	5858/00
Ordem dos Farmaceuticos	6237/00
Pastelaria Cafetaria o Loreto, Lda	44247/99
Paula Jorge Santos Infante	43640/99
Predicentro - Predial do Centro, Ld ^a	59096/99

Ricafex – Emp. De Const. Civil e Obras Pub.	1138/00
Robert Antoon Cristiaan Maria Keller	53760/99
Rodrigues e Marques Ld ^a	57324/99
Rosa Maria Marques Machado	10302/00
Rosalia Maria Silva Nogueira	10755/00
Rosalia Maria Silva Nogueira	10761/00
Rosalia Maria Silva Nogueira	10762/00
Rui Jorge Castro Pimenta	11054/00
Rui Manuel Santos Cavaleiro	11061/00
Serafim Maria Rodrigues Ferreira	7539/00
Silvio de Jesus Costa	4238/00
Sinal Plus – Sociedade Mediação Imobiliária	4615/00
Sousa Reis e Ribeiro, Ld ^a	49104/99
Ulisses de Oliveira Rodrigues	52339/99
Valdemar Ferreira Piedade	10881/00
Valerio Antonio da Cruz Coelho	3436/00
Vasco Pereira de Almeida	59891/99
Victor Manuel Codinha Rodrigues	6158/00
Victorino José Marques Martins de Oliveira	3817/00
Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:	
António Henriques Medina Bento	49311/99
António José de Amorim Robalo Cordeiro	53740/99
Halcon Viagens e Turismo, Ld ^a	43674/99
Jorge Humberto Correia dos Santos Nazareth	48390/99
Padaria Central de António Figueiredo & Filhos	45728/99
Rui Pessoa Simões Abade	46483/99
Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Adelino Bernardo Salgado	58584/99
Agostinho de Jesus Santos Costa	7843/00
Albano Martins Rosa	31918/99
Alcides & Irmão, Ld ^a	17698/98
António Constantino Barreto Gaspar	5100023/00
António Ferreira dos Santos Monteiro	6557/00
António José dos Santos Ferro	59639/99
Armenio Ferreira Bernardes	3131/00
Armando dos Santos Queda Vieira	5581/00
Beiras Texto Sociedade Editora, S.A.	52306/99
Carlos Alberto Cardoso dos Santos	55503/99
Ceiraconstroi, Soc. de Construções Civas, Ld ^a	9132/00
Fernanda de Jesus Barreiro	47226/98
Fernando António Costa Abel	17366
Francisco José Castilho Fernandes Martins	5100039/00
Gonçalves Duarte, Ld ^a	49801/99
Graça Moreira e Maria Teresa C. Gonçalves Melro	7576/00
Jaime Carlos Ferreira Alves	5100025/00
João Borges Neto	188/99
João Carlos Oliveira Melo	8140/00
João Garcia Fontes	58435/99
José Augusto Agostinho Banaco	59002/99
José Carlos Lopes Rosa Queiros	6876/00
José Gomes Fortunato	48400/99
Ludovina da Conceição Ferreira	1647/00
Manuel Casimiro Carneiro Gamboias	25302/99
Manuel Fernandes	46480/99
Manuel Ferreira da Silva	50931/99
Maria do Carmo Tojeira	15/00
Mario Mateus Carrasqueira	5100024/00
Mário Rui Gameiro Filipe	10319/00
Nuno Filipe Cruz Barbosa da Silva	46995/98
Orlando Coelho	44058/99
Oscar Alberto dos Santos Almeida	49312/99

Raquel Mateus Gomes da Silva	8024/00
Rui Manuel Tomas Geraldo	10618/00
Saros – Construção Civil, Ld ^a	9130/00
Saros – Construção Civil, Ld ^a	9131/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Alípio Fernandes Cristina	4797/00
António de Almeida Cardoso dos Santos	7343/00
Armando Pedro	55114/99
Artur Augusto Gouveia Maurício	55494/99
Carlos Jorge Agostinho Vieira	56835/99
Centro Social de S. João	31897/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	6230/00
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	6231/00
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	6232/00
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	6682/00
IGAT Inspeção Geral Administração Território	10711/00
José Maria Gaspar Barroca	1636/00
José Vasco de Carvalho Marques	39312/98
Lusitaniagas – Companhia de Gas do Centro, S A	5404/00
Manuel Duarte da Silva	3038/00
Maria Almira Serrano de Carvalho Eiriz	56834/99
Maria Luísa Oliveira Santo	2238/00
Preligas, Ld ^a	1371/00
Preligas, Ld ^a	1372/00
Preligas, Ld ^a	1373/00
Preligas, Ld ^a	4611/00
Sociedade Construções Joaquim Rosa & Filhos, Ld ^a	11881/00
Sociedade Construções Novo Mundo, Ld ^a	11865/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Américo Duarte Morgado	9837/00
Amorim & Miranda Almeida, Ld ^a	5913/00
António Manuel Dias Azenha	12363/00
Arcadia – Restaurante de Coimbra, Ld ^a	10729/00
Eduardo Antunes Fernandes	53089/99
Elisarique Construções, Ld ^a	11558/00
Mario Nunes Carvalho	8872/00

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Jaime Augusto Tomás Ferreira	40790/96
------------------------------	----------

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Eugénia Bonito Nunes Martins	51316/99
------------------------------------	----------

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Cidália Adelaide Teixeira Cardoso	53745/99
Nelson David dos Santos de Carvalho	6112/00

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alvaro da Silva Pereira de Matos Ferreira	5100042/00
---	------------

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

9. ESCOLAS EB 2,3 EUGÉNIO DE CASTRO E DA PEDRULHA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 284, de 15/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2922/2000 (27/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24 de Março de 2000 que deferiu o apoio às Escolas EB 2,3 Eugénio de Castro e da Pedrulha através do pagamento do aluguer do Autocarro “Cidade Coimbra” no valor de 42.656\$00 (quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis escudos) para cada uma das escolas, para transporte de alunos a uma visita de estudo à 1.ª Exposição de Municípios de Montanha na Covilhã nos dias 27 e 28 de Março de 2000, respectivamente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

10. CORO DOS PEQUENOS CANTORES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 247, de 15/03/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2923/2000 (27/03/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23 de Março de 2000 que deferiu o apoio ao Coro dos Pequenos Cantores através da utilização gratuita do Autocarro “Cidade Coimbra” cujo valor ascende a 107.626\$00 (cento e sete mil seiscentos e vinte e seis escudos), para as deslocações do Coro da Escola Erkel Ferenc de Budapeste nos dias 15, 18, 20 e 21 de Abril de 2000, que visita Coimbra nestes dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

11. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 255, de 16/03/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2924 /2000 (27/03/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24 de Março de 2000 que deferiu o apoio ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra através da isenção de taxas de ocupação do espaço público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º da Tabela de Taxas Municipais, para a realização do Encontro Nacional de Folclore a ter lugar na Praça do Comércio no dia 29 de Julho do corrente ano, bem como da cedência de aparelhagem e de um palco para a realização do evento, sendo que os organizadores deverão estar prevenidos para o estipulado no Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho que regulamenta quanto ao ruído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DA SRA. VICE PRESIDENTE DR.ª TERESA PORTUGAL.

1. FALECIMENTO DO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO CARVALHO.

A Sra. Vice Presidente referiu-se a este assunto do seguinte modo: “Todas as mortes interrompem a rotina; mas existem mortes que para além de dor, do abalo e saudade, que deixam, nos perturbam mais particularmente. Este é um dos raros momentos capazes de evidenciar o respeito e a grandeza, da personalidade em causa como acontece com a morte do Prof. Dr. Orlando de Carvalho. Limito-me a dizer que o Dr. Orlando Carvalho foi um Professor. Ao dizer isto não quero referir-me ao Professor de Direito, porque disse falarão todos aqueles que terão suado as “estupinhas” para passar na sua cadeira, ou os muitos que ele reprovou. Ele ensinou outras coisas e sobretudo um código de honra, no qual esteve sempre em lugar cimeiro, a exigência, a coerência e a frontalidade. Também ensinou a cultura e a distinção como um método obrigatório para a sobrevivência. Fê-lo com uma inteligência superior, com uma inabalável independência, e com uma imperturbável ausência de hesitações, sobretudo naqueles momentos em que tudo é posto em causa na vida de uma pessoa. Hoje ele terá tido uma despedida sentida, mas muito particularmente sentida por entre muitos dos seus amigos, aqueles que souberam que esteve sempre onde era preciso estar”.

O **Sr. Presidente** referiu que subscreve a intervenção da Sr.ª Vice Presidente. Ainda a este propósito propôs ao executivo municipal, órgão do poder democrático para o qual o Professor Dr. Orlando Carvalho também contribuiu, um voto de pesar, a manifestar à Faculdade de Direito e aos seus amigos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2925 /2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.**1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA-CAMPEÃ NACIONAL DE JUNIORES EM RUGBY.**

O Sr. Vereador Jorge de Lemos referiu que, conforme estava previsto, a equipa de juniores da Associação Académica de Coimbra, ao empatar no passado fim de semana com o Clube Desportivo Universitário de Lisboa, atingiu uma meta nunca antes atingida, ao conseguir o título de Campeã Nacional de Rugby, na categoria de juniores. Nesse sentido apresentou um voto de congratulação à equipa de Juniores e ao treinador Sérgio Franco, que conseguiu atingir todos os títulos nos diversos escalões etários, a nível nacional, pela Associação Académica de Coimbra.

2. JOGOS DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que no passado fim de semana começaram os Jogos de Coimbra na modalidade de Futebol 5. Estão inscritas 160 equipas em todos os escalões etários o que movimenta 2.500 jovens, sendo certo que o escalão etário que movimenta mais gente é dos 17 aos 35, com noventa e sete equipas. É um “mega” torneio de futebol 5, sendo o maior da região.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**1. FALECIMENTO DO PROF. DR. ORLANDO DE CARVALHO.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a este assunto do seguinte modo: “ Por ocasião da morte do Prof. Dr. Orlando Carvalho não posso deixar de aditar às palavras proferidas a admiração profunda por um espírito indomável, que a par com o seu grande companheiro Joaquim Namorado mostrava em Coimbra, independentemente dessa afirmação da personalidade e das características muito peculiares que lhe eram associadas, a demonstração muito clara da coragem e de que existem homens geniais, que têm um especial direito a ter alguns defeitos pessoais, mas cujas qualidades suplantam muito claramente esses defeitos. Associando-me ao voto de pesar que foi formulado, não quero deixar de sublinhar que esse carácter indomável da personalidade do Prof. Dr. Orlando de Carvalho marcou profundamente muitas gerações de alunos nas quais me incluiu, pelo que gostaria que fosse exactamente isso que seja sublinhado e não os problemas de avaliação de alunos que infelizmente parecem ser insistentemente lembrados nesta ocasião”.

2. RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO – APLICAÇÃO DE TAXAS.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que, relativamente aos imóveis degradados a Câmara Municipal tem defendido que se deve incentivar a sua recuperação por parte dos respectivos proprietários. Nesse sentido foi contactado por um munícipe que lhe deu conhecimento que está em vigor uma aplicação do regulamento aprovado para as taxas sobre a recuperações de edifícios, que não lhe parece justa, ao aplicar ao proprietário de um imóvel do Centro Histórico uma taxa agravada de ocupação da via pública para a recuperação do prédio. Chamou a atenção do Executivo para esta situação já que se continua a penalizar aqueles proprietários que querem recuperar casas no Centro Histórico.

3. PASSES ESPECIAL PARA REFORMADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que tendo tido conhecimento que a Câmara Municipal pediu ao Tribunal de Contas um parecer especializado sobre esta matéria dado que o anterior relatório do Tribunal de Contas não versava especificamente a matéria, do passe social dos reformados da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, gostaria de solicitar ao Sr. Presidente informação sobre o referido parecer, uma vez que todos se encontram interessados em resolver este problema, independentemente de outros pareceres de outras entidades governamentais, e se está ultrapassada ou não a objecção colocada ao passe destes reformados.

4. ORÇAMENTO DE ESTADO E PIDAAC PARA O DISTRITO DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou o seu pesar pelo facto de algumas propostas do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nomeadamente sobre “Remodelação da Estação Velha”, “Parque de Feiras e Exposições de Coimbra”, “Construção de Residenciais para Estudantes do Ensino Secundário e Superior”, “construção do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães”, “Construção do Pavilhão Desportivo de Souselas no quadro da requalificação ambiental da área de Souselas”, “despoluição das Ribeiras de Eiras, Fornos e Reveles”, “Construção da Zona

Desportiva do Polo II”, “Dotações para as Faculdades de Psicologia e Ciências do Desporto” e vários outros empreendimentos no âmbito dos HUC e da UC terem sido “chumbadas” na Assembleia da República com o voto contra do Partido Socialista, sendo certo que todos os outros partidos votaram a favor. O propósito do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, em contacto directo consigo e restante organização do Partido Comunista Português no Concelho de Coimbra, era muito claro, e consistia em abrir rubricas, não desvirtuando o Orçamento de Estado, mas que permitissem o avanço de algumas obras importantes para o Concelho de Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que reuniu com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, para tratar de assuntos relacionados com a limpeza e segurança na área da Baixa de Coimbra. Estiveram também presentes os Presidentes das Juntas de Freguesia de S.Bartolomeu e Almedina, tendo a reunião decorrido da melhor forma. Foram adoptadas algumas medidas tendo em vista a melhoria dos serviços a prestar, quer na perspectiva da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, quer dos Presidentes de Junta presentes quer dos próprios técnicos municipais da área do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento.

2. CLUBE TEMPOS LIVRES DE SANTA CLARA.

Informou que reuniu com o Clube Tempos Livres de Santa Clara e a Chefe de Divisão de Solos e Projectos, em cumprimento do compromisso assumido de colaborar e cooperar com aquela Instituição no sentido da mesma se poder candidatar a verbas para construir as suas instalações. A reunião decorreu da melhor forma com estudo de algumas soluções que depois serão apresentadas ao Sr. Presidente e depois à Câmara Municipal.

3. ESCOLA PREPARATÓRIA MARTIM DE FREITAS.

Decorreu uma reunião com a Escola Preparatória Martim de Freitas tendo em vista as questões das instalações sendo certo que no seu interior se encontravam satisfeitas todas as reivindicações. Nos espaços envolventes nomeadamente as escadas da Av. Armando Gonçalves para a Martim de Freitas hoje mesmo iniciou-se essa recuperação. Uma reivindicação também já aludida foi a colocação de algumas árvores em colaboração com o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes.

4. PRÉDIOS DEGRADADOS.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu-se a um processo que brevemente apresentará ao Executivo Municipal relacionado com a questão do prédio da Rua Direita nº 43, uma vez que o problema surgiu nos nºs. 37 e 41. Uma mexida nestes dois prédios implica uma mexida do prédio 43. O proprietário do prédio nº 43 foi notificado em 1999 tendo em vista uma de duas coisas: a sua restauração ou uma eventual aquisição por parte da Câmara, para a qual já existe uma avaliação. É uma decisão que a Câmara Municipal terá de tomar uma vez que qualquer mexida nos outros dois prédios só poderá ser feita em conjunto com o nº 43. Informou ainda que solicitou à Chefe de Divisão da Habitação Social e Chefe de Divisão do Centro de Recuperação do Centro Histórico que de imediato accionassem o processo para se poder fazer a negociação do prédio uma vez que já foi feita a avaliação pelos técnicos municipais ou fazer a posse administrativa.

5. RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO.

Relativamente às empresas municipais de habitação referidas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, Sr. Vereador Luís Vilar referiu que este assunto está já a ser equacionado pelos Serviços, tendo a Chefe da Divisão de Habitação Social conseguido detectar nos Municípios de Lisboa, Matosinhos e Braga quais os moldes e resultados práticos de empresas municipais para habitação. Em relação ao Município de Lisboa a empresa ali existente limita-se a fazer apenas o serviço de fiscalização e não de detecção e/ou propostas para a resolução de problemas. Quanto aos outros dois Municípios, foram recentemente criados e não existem resultados práticos. Relativamente aos estatutos, a Câmara Municipal já os tem, está a estudá-los, naturalmente com os devidos cuidados, para não formar uma empresa municipal exclusivamente de fiscalização que não resolverá os problemas existentes. Como, segundo dados obtidos pela Chefe de Divisão, nos Municípios de Lisboa e Braga já existe o Regulamento do Condomínio Municipal e os resultados são positivos, não acha correcto que na Câmara Municipal de Coimbra este não exista e por isso, não exerça qualquer método que possa inibir os municípios que pagam quer rendas baratas quer elevadas. Disse ainda que a gratuidade é motivo de desmazelo, pois à partida, sabe-se que se estraga a Câmara arranja e paga.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que o edifício foi adquirido pela Câmara por estar em ruínas e estão em curso obras de consolidação. Disse ainda que existem mais duas situações em que uma delas é a da Família Branca Larisch que está em obras e outra que se encontra em perigo de ruína iminente para um logradouro interior, estando activados os mecanismos legais adequados. Estes edifícios não se destinam a ser incorporados em nenhum parque habitacional municipal, destinam-se a ser demolidos. Por fim referiu que se tem de adquirir ou obter autorização dos proprietários vizinhos de três ou quatro prédios que confinam e mutuamente se suportam.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO.

O Sr. Vereador João Silva referiu que sobre as taxas de que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro falou em relação à ocupação de espaço público no Centro Histórico, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deveria ter referido a esse município que o contactou, que com o seu voto foram isentas durante o ano de 1999 e 2000 as taxas administrativas para o centro histórico para incentivar a recuperação de imóveis degradados. No que se refere ao valor das taxas de ocupação do espaço público no Centro Histórico, tal tem a ver com o objectivo de que as obras sejam mais rápidas, porque é um espaço mais difícil de gerir devido à sua exiguidade, devendo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro recordar-se do estaleiro que esteve no Largo da Sé-Velha durante meses. Se se colocar a custo zero a ocupação de espaço público naquelas zonas, algum tempo depois serão montados autênticos estaleiros que prejudicarão o espaço público, a circulação dos municípios e também a impossibilidade de intervir em prédios vizinhos. Se fizer as contas e se tiver em conta aquilo que têm sido os apoios para a recuperação do centro histórico, os incentivos que têm sido dados em relação a isenções noutra área e ao tratamento célere desses processos de certeza que se encontrará aí um custo benéfico favorável ao município em relação a outras áreas de intervenção do município.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. FALECIMENTO DO PROF.DR.ORLANDO DE CARVALHO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a Sra. Vereadora Teresa Portugal formulou um voto de pesar subscrito por todo o Executivo pela morte do Prof. Dr. Orlando de Carvalho. Disse ainda que gostaria de deixar exarado o seu depoimento sobre o assunto e que é o seguinte: “Figura singular, a atingir por vezes o nível da imprevisibilidade, o Prof. Dr.Orlando de Carvalho, meu professor de Reais na Faculdade de Direito de Coimbra, foi um cultor impar da ciência jurídica, onde deixou uma marca indelével pelo rigor abstractivo e vasta cultura abrangente, atento a todos os caminhos da investigação jurídica hodierna a que imprimiu um cunho inovador por vezes de difícil apreensão, merecendo a sua memória, ainda que só sob tal perspectiva, o meu testemunho de admiração e muito respeito”.

2.PRÉDIOS DEGRADADOS – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu, no que diz respeito ao sector de habitação, ser um defensor da constituição de uma empresa municipal de habitação. Tem conhecimento que existem prédios urbanos que caem, outros que ameaçam cair, para além de um parque habitacional que não anda longe dos mil fogos com problemas de vária índole, com rendas muito baixas, que só por si não justificam a intervenção do município na reparação das habitações. Acresce que existe também um quadro muito limitado de técnicos para acorrerem às necessidades múltiplas do parque habitacional, não obstante a boa vontade de que são munidos. Pensa que uma das formas de acudir a este estado caótico do parque habitacional do município reside na criação de uma empresa municipal dotada de estatutos, com um espírito empresarial nos seus fins, mas sem descurar, obviamente, a habitação social, e as necessidades prementes de muitos municípios. A referida empresa municipal deve ter um quadro de pessoal apetrechado, com um elenco directivo capaz de ter uma visão plena das necessidades do município por forma a obstar-se a acontecimentos do género dos que ocorreram na Rua Direita.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2000.

Deliberação nº 2926/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 20 de Março de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. GRUPO RECREATIVO “O VIGOR DA MOCIDADE” – PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Sobre o assunto acima identificado o Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 35, de 20/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. A Associação “Grupo Recreativo «O Vigor da Mocidade», com sede em Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cartão de identificação de pessoa colectiva;
- b) Cópia da escritura de Alteração dos Estatutos e respectivos Estatutos;
- c) Cópia do Diário da República, onde foi publicado o extracto da escritura aludida na alínea anterior;

3. Segundo dados carreados para o processo o «Grupo Recreativo o Vigor da Mocidade» foi fundado em 1 de Fevereiro de 1930 e encontra-se registado no Governo Civil de Coimbra desde 18 de Dezembro do mesmo ano.

4. A aludida Associação tem como objectivo *«promover e desenvolver actividades de apoio à infância e juventude, desenvolver a promoção cultural recreativa e desportiva, o convívio social e a cooperação com organismos oficiais e particulares, e o seu âmbito de acção abrange todo o território nacional e dum modo especial o lugar de Fala e a freguesia de S. Martinho do Bispo»* (cfr. artigo 1º dos Estatutos).

5. Para fundamentar o pedido, a Direcção do “Grupo Recreativo «O Vigor da Mocidade» resume os seus 70 anos de história da seguinte forma:

«Ter sido uma associação que no lugar de Fala e também em toda a freguesia de São Martinho do Bispo, vem realizando diversas actividades recreativas, culturais e desportivas, preenchendo neste aspecto, as respectivas necessidades da população.

- Com o seu Rancho Folclórico;
- Com o seu Grupo de Teatro;
- Com a sua Secção de Campismo;
- Com a realização de imensas actividades recreativas e festivais diversos;
- Com a realização de espectáculos culturais e de variedades;
- Com a prática de futebol amador, nas diversas camadas jovens e de seniores;
- Com mais de cem atletas federados;
- Abrindo e facultando à comunidade as suas instalações sociais, recreativas e desportivas, donde se salienta o seu Pavilhão Desportivo;
- Pavilhão Desportivo utilizado por uma vasta população laboriosa e também a população escolar é enorme, sediada na freguesia em que se insere».

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da Associação “Grupo Recreativo «O Vigor da Mocidade», como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2927/2000 (27/03/2000):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da Associação “Grupo Recreativo « O Vigor da Mocidade», como pessoa colectiva de utilidade pública”, nos termos da informação do Departamento de Administração Geral, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Março de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.902.765.626\$40 (quatro mil milhões novecentos e dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 178.052.116\$40 (cento e setenta e oito milhões cinquenta e dois mil cento e dezasseis escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2928/2000 (27/03/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO.

Uma das acções a desenvolver sobre o projecto “Coimbra Cidade Saudável” é a da “Expovita 2000” que é uma iniciativa de divulgação do termalismo em Portugal e do papel que Coimbra, enquanto pólo de saúde no país e na Região Centro.

Face ao exposto e com base na informação n.º 190, de 22/03/2000, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2929/2000 (27/03/2000):

- **Realizar um procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a realização da “Expovita 2000”, ao abrigo do disposto no art.º 83.º, alínea b) e c) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovando para o efeito os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso;**
- **Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Negociação: Dr. Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que presidirá, e os Técnicos Superiores, Dr. António Monteiro e Dr. António Carvalho, como membros efectivos e Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - JURIDICO

III.1. CAFÉ GALERIA ALMEDINA – RESGATE DA CONCESSÃO.

Para o assunto acima mencionado o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 101, de 15/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I – OS FACTOS

1. No dia 13 de Janeiro de 1993 foi efectuado um contrato de concessão entre a Câmara Municipal de Coimbra, na pessoa do seu representante legal, Dr. Manuel Augusto Soares Machado, e José Correia Soares Gil.
2. O contrato de concessão efectuado é uma CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAFÉ, tendo sido acordado o preço de 41 milhões de escudos.
3. No âmbito deste contrato de concessão a Câmara Municipal “... designará um responsável artístico e cultural do Café Galeria que elaborará o programa cultural concertadamente com o concessionário e apoiará o desenvolvimento das actividades decorrentes do referido programa...”
4. Da análise ao contrato de concessão podemos constatar no seu artigo 8º que “... a realização de espectáculos de música ao vivo em número de pelo menos dois por semana (...) devendo a sua realização ser compatibilizada com a actividade cultural da Câmara Municipal de Coimbra...”
5. O artigo 9º do contrato de concessão efectuado refere que “... qualquer realização/espectáculo proposta pelo concessionário deve ser previamente sujeita a apreciação atempada por parte dos órgãos próprios da Câmara Municipal carecendo de aprovação para se realizar...”
6. Por outro lado, o artigo 11º da referida concessão determina as regras acordadas para a revogação da concessão de exploração definindo que se o concessionário não cumprir as obrigações que são estabelecidas no contrato de concessão, a Câmara Municipal poderá revogar o contrato, desde que o faça com uma antecedência de 30 dias.
7. Importa, porém, explicitar que, na verdade, o que está clausulado no artigo 11º do Contrato de Concessão como “REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO” configura, na verdade, uma situação de RESGATE.

Porquê?

Precisamente porque a REVOGAÇÃO corresponde à destruição voluntária de uma relação contratual pelos próprios autores do contrato posterior à celebração do contrato, com sinal oposto do primitivo.

Ao invés, a figura do RESGATE, em direito administrativo, corresponde à situação em que o concedente retoma unilateralmente a gestão directa do serviço público concedido, antes de terminado o prazo de concessão.

8. Finalmente, resulta, também, do CONTRATO DE CONCESSÃO que para dirimir quaisquer questões jurídicas que possam surgir, foi acordado, no artigo 12º do clausulado supracitado que será competente o foro da Comarca de Coimbra.

9. No dia 1 de Novembro de 1998 o Senhor José Correia Soares Gil, concessionário do café integrado em Galeria Municipal, comunica à Câmara Municipal que “está a explorar economicamente o espaço por intermédio da empresa de exploração Gil & Gil, Ldª”.

II – O DIREITO

1. O contrato de concessão presente para análise prefigura um contrato de concessão de serviço público. Quando uma pessoa colectiva de direito público não quer assumir o encargo da gestão de serviço público poderá, se a lei autorizar, encarregar outra pessoa, geralmente uma entidade privada, dessa gestão, mediante um acto jurídico pelo qual lhe transfira temporariamente o exercício dos direitos e poderes necessários, impondo-lhe as obrigações e deveres correspondentes.

2. O serviço público pelo facto de passar a ser gerido por uma entidade privada não perde, porém, a sua natureza. É que o concessionário desempenha uma função pública, devendo ser encarado como um “colaborador” da Administração na realização do interesse público.

3. É, contudo, pressuposto da concessão que tal actividade constitua objecto das atribuições da entidade concedente.

4. O concessionário é um empresário, actua como tal, pelo que aceita investir capitais na exploração do serviço, com o natural risco de os perder, mas no pressuposto de também poder obter lucro. Por isso, só os serviços de carácter empresarial são passíveis de concessão.

5. No contrato de concessão de serviço público há uma transferência de exercício (de serviço público) durante o prazo da concessão.

A – REGIME JURÍDICO DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

1. A transferência relativa a um contrato de concessão é precedida de negociações tendentes a fixar os seus termos e toma a forma de um acordo de vontades cujos efeitos foram livremente determinados pelas partes – pela via de um CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Noutros casos, a vontade do particular não intervém na formação da relação jurídica, produzindo-se a concessão por mera manifestação de vontade da Administração, agindo segundo e nos termos definidos em lei. O concessionário, aqui, limitar-se-à a aceitar ou não os poderes que lhe são oferecidos – pela via de um ACTO ADMINISTRATIVO.

2. Importa explicitar que o concessionário impõe, por regra (o que sucedeu), normas regulamentares que disciplinam a forma como funcionará o cumprimento do próprio serviço público, vinculando para o efeito, o concessionário.

Estas regras/normas, clausuladas no CONTRATO DE CONCESSÃO, são, a todo o tempo, ampliáveis, modificáveis e revogáveis livremente pelo concedente.

4. O concedente (no nosso caso, a Câmara Municipal) não pode renunciar à faculdade de regulamentar e inspeccionar o funcionamento do serviço, de modo a garantir que o concessionário mantenha íntegros os seus caracteres essenciais. Pelo que, os poderes do concedente relativamente à gestão do serviço público pelo concessionário são, pois, poderes tutelados, estando, por isso, sujeitos à tutela administrativa.

É bom não esquecer que os dois poderes mais importantes do concedente são precisamente:

- poder de regulamentar,
- poder de fiscalizar.

Porquê?

a) Porque o serviço público concedido nunca deixa de ser uma atribuição e um instrumento do concedente,

b) Porque a concessão compreende, sempre, a faculdade de assegurar a regularidade e continuidade das prestações, pelo que, o concedente tem o poder de exigir o seu cumprimento integral ao concessionário,

c) Porque em rigor, a fiscalização compreende o cumprimento dos deveres do concessionário para com o concedente e o cumprimento dos deveres do concessionário para com o público. É que a Administração representa sempre os interesses dos utentes.

B – DEVERES QUANTO ÀS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

a) O serviço público consiste objectivamente no exercício de uma actividade. Mas para que essa actividade se possa processar é preciso que se verifiquem certas condições, como sendo a existência de instalações apropriadas ao exercício desse mesmo serviço público.

b) Isto é, o serviço público em questão carece, para funcionar, de instalações.

c) Assim sendo, estando as instalações necessárias ao exercício do serviço público em poder do concedente (ou seja, em poder da Câmara Municipal de Coimbra) este terá de disponibilizar, pelo período de tempo da concessão, uso e fruição do estabelecimento, mediante ARRENDAMENTO.

d) Teremos, portanto, no âmbito deste CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO dois instrumentos distintos: o arrendamento do estabelecimento do serviço público e a concessão do próprio serviço público (1).

e) O estabelecimento do prazo da concessão, no nosso caso por um período de 10 anos, corresponde à necessidade sentida, obviamente, pelo concessionário de se fazer pagar pelo capital investido naquela concessão, obrigando-se a, terminado esse prazo, entregar o serviço de graça sem embargo de, até lá, ser permitido ao concedente RESGATAR O SERVIÇO COM INDEMNIZAÇÃO.

C – RESGATE DA CONCESSÃO

a) Dá-se RESGATE quando o concedente, antes de findo o prazo da concessão e mediante justa indemnização paga ao concessionário, entende reaver o serviço público para o voltar a satisfazer, com o consequente “ terminus “ do arrendamento (dependente e decorrente do contrato de concessão).

b) A faculdade de RESGATE é característica das concessões a longo prazo, constituindo um meio de defesa dos interesses colectivos de que o concedente poderá usar quando o concessionário não cumpre as cláusulas da concessão ou/e não assegure a exploração do serviço público à colectividade.

c) O RESGATE pressupõe, obviamente, uma concessão com prazo fixo. É este o nosso caso.

Há, portanto, duas espécies de RESGATE:

1. resgate contratual;

2. resgate legal ou de interesse público.

d) O Resgate contratual que é o nosso caso concreto é aquele que está previsto no próprio acto constitutivo, sendo por ele regulado. Este resgate pode ser feito sempre que o concedente julgue conveniente voltar a ser ele a exercer os poderes conferidos por acto ou contrato de concessão.

III – O PARECER

a) O contrato de concessão do Café – Galeria Almedina, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Senhor José Correia Soares Gil, pelo que será sempre o Senhor José Correia Soares Gil, quer em nome individual, quer na qualidade de sócio da empresa Gil & Gil, Lda, é responsável pelo cumprimento das obrigações daí decorrentes para si.

b) Portanto, é ele – José Correia Soares Gil – o responsável, perante a entidade concedente da exploração, pelo cumprimento de todas as condições acordadas no referido contrato de concessão, podendo e devendo o concedente exercer, para os devidos efeitos, o seu direito à fiscalização.

c) De acordo com a análise feita ao processo verifica-se que o concessionário (o Senhor Soares Gil) procedeu ao pagamento da última renda a 1 de Junho de 1999, respeitante ao mês de Maio do mesmo ano.

d) Não tendo efectuado qualquer outra liquidação, quer em relação às quatro mensalidades em atraso, no valor de 1.200.000\$00 e respectivos juros de mora, quer em relação aos juros de mora respeitantes às prestações liquidadas fora do prazo previsto e cujo montante é de 76.849\$00.

e) O incumprimento do Contrato de Concessão supracitado decorre da conduta violadora do concessionário.

Porquê?

- Desde logo porque, pelas informações n.º 951, de 11 de Outubro de 1999, emitida pelo Departamento Cultura da Câmara Municipal e n.º 26694, de 22 de Outubro de 1999, constatou-se o encerramento do Café – Galeria Almedina, sem que desse facto tivesse sido informada a Câmara Municipal. Ora, o respectivo serviço público concessionado (planeamento de exposições de artes plásticas e outras manifestações culturais previstas no contrato de concessão) deixou, portanto, de ser assegurado, como o previsto, pelo concessionário, nomeadamente pela violação aos artigos 8º e 9º do supracitado contrato de concessão.

Portanto, o concedente (o Município de Coimbra), salvo melhor opinião poderá fazer funcionar o artigo 11º do Contrato de Concessão respectivo e que diz :

“... REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO – A concessão de exploração poderá ser revogada pela Câmara Municipal mediante notificação apresentada com 30 dias de antecedência se o concessionário não cumprir as obrigações...”

(o que se trata aqui, na verdade, é do RESGATE DA CONCESSÃO)

- Por outro lado, o atraso no pagamento das prestações mensais, no valor de 300.000\$00 cada, consubstancia mais uma forma de incumprimento contratual.

- O preço total da concessão, de acordo com o contrato de concessão resultante de deliberação camarária que estamos a analisar, determina no seu artigo 4º que:

“ ... PREÇO – a presente concessão é pelo preço total de quarenta e um milhões de escudos, pagos da seguinte forma: cinco milhões de escudos no acto deste contrato, os restantes trinta e seis milhões de escudos pagos em cento e vinte prestações mensais, no valor de trezentos mil escudos cada uma ... “.

- Tal significa que o concessionário ao deixar de dar cumprimento ao pagamento das prestações mensais (Esc. 300.000\$00) se encontra, hoje, na posição de concessionário não cumpridor do acordado no respectivo contrato de concessão, logo permitindo a esta Câmara Municipal proceder, de imediato, ao RESGATE da concessão de café celebrada com o Senhor José Soares Gil.

- Pela informação n.º 30 de 11 de Fevereiro de 2000, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra informa ser a importância em débito perante o concedente - Câmara Municipal - de valor superior a Esc. 2.554.110.\$00.

IV – PROPOSTA

Pelo exposto e salvo melhor opinião, propomos:

1. que a Câmara Municipal RESGATE de imediato a concessão, por incumprimento das cláusulas acordadas entre o concedente e o concessionário, nos termos do artigo 11º do Contrato de Concessão.
2. O gozo e a fruição das instalações onde o serviço público tem sido prestado (Galerias Almedina) depende directamente da concessão acordada entre a Câmara Municipal e o Senhor Soares Gil, não se tratando, de facto, de um contrato de arrendamento.
3. Pelo que, a Câmara Municipal deve proceder à notificação do concessionário de que pretende RESGATAR a concessão.
4. Quanto à questão de se saber se a Câmara Municipal deve ou não indemnizar o concessionário José Soares Gil pelo facto de pretender RESGATAR (unilateralmente) a referida Concessão, esta questão prefigura uma outra análise jurídica da questão, mas sempre se dirá que o RESGATE se deve ao incumprimento do concessionário, por sua exclusiva culpa e responsabilidade (em nenhum momento a Câmara poderá ser considerada também responsável pela situação criada).”

Sobre este assunto o Director do Departamento Jurídico emitiu o seguinte parecer em 17/03/2000:

“Concordo com a presente informação. A Câmara Municipal deve manifestar, em deliberação, a intenção de proceder ao resgate da concessão, com os fundamentos aduzidos na informação, notificando-se de seguida, o concessionário do teor da mesma deliberação para que, no prazo de 10 dias, diga o que se lhe oferecer (art.ºs 100.º e ss. do C.P.A.).

Quanto à eventual indemnização ao concessionário, a mesma pode vir a ser equacionada posteriormente, sendo certo que há necessidade de ponderar os seguintes factos:

- O resgate fica a dever-se ao incumprimento do contrato, da exclusiva culpa e responsabilidade do concessionário;
- Este é devedor ao Município de valores que ronda os 2.554.110\$00.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que se apercebeu na consulta do processo que o concessionário tem vindo a pedir uma audiência com a Câmara Municipal desde Junho de 1999, altura em que alegadamente terá pago um conjunto de rendas em atraso e tentou sensibilizar a Câmara Municipal para um conjunto de dificuldades que existiam. Disse ainda que gostaria de saber se a audiência se chegou a verificar e se houve algum encontro com o concessionário.

O Sr. **Presidente** informou que o que está em causa é um contrato que não está a ser cumprido . A proposta que é apresentada decorre depois de várias tentativas havidas para que fosse retomada e desenvolvida a regular a actividade. Não foi possível e o que existe é uma situação de incumprimento do contrato reiterada e prolongada no tempo.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Silva** referiu que teve uma conversa com o advogado do concessionário. Disse que era interessante retomar o momento da concessão e aquilo que foi o grande entusiasmo, a pressão e todos os problemas que se tiveram que enfrentar por parte deste concessionário no sentido da concessão lhe ser atribuída. Parece que hoje se põe a questão como sendo a Câmara Municipal culpada dum processo quando tudo surgiu com uma boa intenção, com muita dificuldade, existindo uma disputa acesa e alguma contestação jurídica por parte do concessionário no momento da concessão. Se alguma coisa que não correu bem, não pode ser imputada à Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não é só o cumprimento do contrato, mas também um espaço que está a ficar degradado de dia para dia, e interessa saber como está aquele espaço municipal, e o que se pode ser feito após o resgate. Independentemente do contrato existem problemas internos que interessa “atacar” em termos de preservação do espaço municipal.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o concessionário, ao não cumprir o contrato, deu causa à rescisão unilateral do mesmo por parte da Câmara Municipal. Questionou se trata de um contrato de concessão de carácter administrativo ou de direito privado, já que uma das cláusulas da escritura do contrato de concessão refere expressamente que no caso de litígio o foro competente é Tribunal da Comarca de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2930/2000 (27/03/2000):

- **Resgatar de imediato a concessão nos termos e com os fundamentos da informação e parecer do Departamento Jurídico, devendo ser feita a audiência prévia no prazo de 10 dias e por escrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA DO IPPAR – CLASSIFICAÇÃO DO CONVENTO DE S. JORGE DE MILREUS.

O Instituto Português do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Coimbra, solicita que seja publicada a planta da zona de protecção correctamente desenhada, como rectificação ao Edital n.º 214/97.

Face ao exposto e com base na informação n.º 57, de 02/03/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2931/2000 (27/03/2000):

- Afixar e publicitar a planta da zona de protecção correctamente desenhada, como rectificação ao Edital n.º 214/97 no átrio da Câmara Municipal e no Diário de Coimbra, aprovando a despesa a efectuar com a sua publicitação no valor de 98.561\$00 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um escudos) que será reembolsada pelo Instituto Português do património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra;
- Enviar à Direcção Regional de Coimbra do IPPAR um exemplar e cópia da rectificação do Edital 214/97 afixado e publicitado;
- Dar conhecimento do processo ao Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais, Departamento de Desenvolvimento Social e Junta de Freguesia de Castelo Viegas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CLASSIFICAÇÃO DO COLÉGIO DE S. JERÓNIMO – LARGO DE D. DINIS.

Solicita o Instituto Português do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Coimbra a publicação de novo Edital e planta de localização com a zona de protecção correctamente desenhada.

Face ao exposto e com base na informação n.º 56, de 01/03/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2932/2000 (27/03/2000):

- Afixar e publicitar o Edital no átrio da Câmara Municipal e Jornal de Coimbra, aprovando a despesa a efectuar com a sua publicitação no valor de 78.842\$00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois escudos) que será reembolsada pelo Instituto Português do património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra;
- Enviar ao Instituto Português do património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra um exemplar do edital afixado e publicitado e as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação na falta de apresentação de reclamações;
- Dar conhecimento do processo ao Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais, Departamento de Desenvolvimento Social, Junta de Freguesia da Sé Nova e à Reitoria da Universidade de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DOMINGOS E EUSÉBIO, LDA. – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LORDEMÃO.

A Firma “Domingos e Eusébio, Lda.” na qualidade de promotora e proprietária de dois terrenos na área abrangida pelo designado Plano de Urbanização de Lordemão apresentou o Projecto daquele.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que dada a importância deste plano de urbanização verificou, numa consulta que fez ao processo, que existe um conjunto de implicações na rede viária extraordinariamente importantes. Não lhe parece suficientemente claro o grau de compromisso do promotor na execução deste conjunto de arruamentos. Dado que a Câmara está a construir o plano de Ingote-Lordemão, gostaria de saber como é que tudo se vai gerar em

termos de arruamentos e vias de trânsito que vão ser de extrema importância no futuro e como irá ser resolvido o problema da passagem desnivelada no entroncamento com a circular externa.

O **Sr. Presidente** sobre este assunto referiu que o entroncamento e ordenamento viário e de zonamento é o que se encontra definido no projecto do plano de urbanização. As redes viárias de natureza municipal ou supra municipal serão construídas pelas entidades a quem diz respeito. As redes viárias no plano de urbanização terão de ser construídas e terá de ser salvaguardada essa condicionante no processo de urbanização a cargo dos promotores.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 39/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2933/2000 (27/03/2000):

- **Enviar o Projecto de Plano à Comissão de Coordenação da Região Centro para parecer;**
- **Solicitar parecer aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Departamento de Obras Municipais e Departamento de Administração Urbanística;**
- **Informar o requerente da presente deliberação, bem como de que só é possível a ocupação urbana da área do Plano, mediante prévia execução das vias e construção das infraestruturas gerais, nomeadamente, a construção das infraestruturas que vierem a ser determinadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. IDILIA FERNANDA SOARES GOMES DA COSTA VARANDAS E OUTROS – AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO EM LÔGO DE DEUS/BRASFEMES – REG.º 871/00.

Sobre este assunto a Repartição de Administração Urbanística elaborou a informação n.º 318, de 20/03/2000, que a seguir se transcreve:

“I. Análise

1.1. O presente requerimento diz respeito ao pedido de averbamento do processo de loteamento para o nome de Idília Fernanda Soares Gomes da Costa Varandas, Fernando Jorge Soares Gomes, Assunção Fernanda Soares Gomes Nabo, Isabel Fernanda Soares Gomes Martins, Licínia Fernanda Soares Gomes, Fernando Paulo Soares Gomes e Fernando Pedro Soares Gomes.

1.2. É apresentada escritura de habilitação e certidão das Finanças, que comprova a legitimidade dos requerentes.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar o averbamento do processo referido.

2.2. Remeter o processo a Alvará.”

Sobre este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de averbamento do Alvará de Loteamento n.º 425, para o nome dos requerentes indicados na presente informação n.º 318/00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2934/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o pedido de averbamento do Alvará de Loteamento n.º 425, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. ALCORMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.- AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO EM VALE DO ROSAL – REG.º 10740/00.

Sobre este assunto a Repartição de Administração Urbanística elaborou a informação n.º 331, de 20/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“I. Análise

1.1. O presente requerimento diz respeito ao pedido de averbamento do processo de construção n.º 9911/99 para o nome de Alcormo-Empreendimentos Imobiliários, Lda.

1.2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar o averbamento do processo referido.

2.2. Notificar o novo titular do teor do ofício n.º 7799/00 de 16 de Março.

2.3. Remeter o processo ao Arquivo.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento e de realização das respectivas obras de urbanização, para o nome da empresa indicada no pto.

1.1 da presente informação n.º 331/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2935/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento em Vale do Rosal e de realização das respectivas obras de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. FERNANDO PEDRO SOARES GOMES – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REG.º 43880/99.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 227, de 26/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado, refere-se a um pedido de loteamento, para um prédio, com uma área de 1 393 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial, localizado em Brasfemes.

1.2. O terreno em causa é a parcela sobrança de uma operação de destaque, tendo, para a outra parcela e no âmbito do projecto de arquitectura submetido à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra ao abrigo da excepção prevista no Art.º 5.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, sido aprovada a planta de implantação, constante do registo 5362/99 conforme Despacho de 99/03/24.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 900 m², prevendo-se no estudo em análise o referido valor.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Artº 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 900 = 630 \text{ m}^2$.

2.3.2. A memória descritiva refere que a cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário.

2.3.3. Atendendo que para o local o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde, considera-se aceitável que a referida cedência possa ser efectuada da forma pretendida, apurando-se para o efeito o valor de 630 000\$00 (0,7 X 900 X 1 000\$00).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Não obstante o desenho urbano se relacionar com a estrutura viária existente, a definição do passeio no arruamento que serve o terreno do lado nascente não se considera adequado ao local, pois é prevista, de forma abrupta, a sua interrupção junto da capela, o que é susceptível de provocar insegurança na circulação pedonal.

3.1.2. Atendendo que em sede de registo 7676/99, em nome de Teresa de Jesus Tocantins Rodrigues e outros, foi apresentado projecto de loteamento para o terreno contíguo, do lado poente, o desenho urbano do projecto de loteamento objecto da presente informação deverá, também, articular-se com aquele, por forma que resulte uma solução global coerente para o local.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 10948/99, de 5 NOV 99 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica.

4.2. Dos SMASC – Até ao momento estes serviços não se pronunciaram sobre a consulta efectuada em 99/09/20.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. O quadro de lotes da planta de síntese do loteamento contem espaços que não se encontram preenchidos/inutilizados.

5.2. Não foi apresentado qualquer perfil transversal tipo do arruamento, com indicação das larguras de faixa de rodagem, estacionamento e passeios.

5.3. Apesar de no artigo 12.º do regulamento do loteamento ser mencionado que “O lote n.º 1 não detém qualquer direito sobre a capelinha adjacente integrada no domínio público”, a referida capela não se encontra claramente demarcada na planta de síntese, o mesmo se verificando com os limites de cada lote.

5.4. Os perfis constantes da peça desenhada n.º 3 não indicam a cota planimétrica do recuo das construções em relação ao eixo da via, nem referenciam de forma clara o terreno natural e a modelação proposta.

5.5. Não obstante terem sido apresentadas planta de síntese, à escala 1: 5 000 e planta de trabalho, à escala 1:200, não constam do processo planta de arranjos exteriores, bem como plantas cadastral e de síntese, à escala 1:1000.

6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que o Requerente seja notificado de que, do ponto de vista urbanístico, a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, na condição da cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 630 000\$00, bem como serem respeitadas as condições do parecer que venha a ser emitido pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e desde que sejam supridas as omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo, para o efeito e no prazo de 180 dias, serem apresentadas três cópias do projecto, onde seja contemplado o seguinte:

6.1.1. Nova planta de síntese e planta cadastral, à escala 1:1 000, com reformulação do desenho urbano, devido a:

6.1.1.1. Necessidade de redefinição do passeio no arruamento que serve o terreno do lado nascente, por motivos de ordem funcional e de segurança da circulação pedonal, devendo o desenho urbano ter em conta a actual implantação da “capelinha” e sua correcta integração em passeio público, bem como o existente na envolvente próxima, tanto a nível viário como de propriedade privada;

6.1.1.2. Eventuais alterações decorrentes da necessária articulação com a proposta de ocupação que está a ser desenvolvido em sede de processo de loteamento apresentado para o terreno contíguo, do lado poente, constante do registo 7676/99, em nome de Teresa de Jesus Tocantins Rodrigues e outros.

6.1.2. Nova peça desenhada, relativa as perfis, com os mesmos reformulados em função das correcções que se mostrarem necessárias.

6.1.3. Tendo em vista informação mais detalhada para futura implantação das construções nos lotes, deverá, também, ser apresentada planta de trabalho, à escala 1:500, que de forma clara e inequívoca, contenha a seguinte informação:

6.1.3.1. Identificação dos lugares de estacionamento público e dos locais de acesso às garagens, a partir do espaço público;

6.1.3.2. Polígonos de implantação referenciados/cotados para cada lote, bem como cotas indicativas dos alinhamentos, mormente do recuo de cada edificação em relação ao eixo do respectivo arruamento;

6.1.3.3. Materiais a aplicar e existentes no domínio público, em faixa de rodagem, passeios e estacionamentos, com indicação clara dos limites da intervenção.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 22/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 227/00 da DGU/N”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2936/2000 (27/03/2000):

- **Notificar o requerente nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. JOSÉ FERNANDO DA ROSA AREDE – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM BENCANTA – REG.º 87/99.

Para o processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 190, de 17/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

- a) O requerente pretende lotear um terreno com a área de 7 000.00 m² que possui na localidade de Bencanta, definindo 12 lotes para habitações unifamiliares.
- b) A CENEL e os SMASC emitiram pareceres favoráveis com condições.
 1. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR
 - a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo de acordo com o zonamento do PDM.
 - b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 2450.00 m² – é superior à área bruta de construção autorizada ao promotor – 700.00 m² -, conforme mapa de medições em anexo. Atendendo que o terreno ocupa grande parte de um quarteirão de grandes dimensões com condições urbanísticas, face à configuração favorável da propriedade, ao pouco declive do terreno e a uma boa exposição solar, de ter ocupação urbana, é de se aceitar a aplicação do valor de 0.35 à totalidade do terreno ao abrigo do estabelecido no n.º 3.b) do art.º 60º do PDM, isto é $7\ 000.00\ m^2 \times 0.35 = 2\ 450.00\ m^2$.
- c) O número de pisos máximo propostos – dois – cumpre o definido no PDM (alínea 2.b) do art.º 46º do PDM).
- d) Estão definidos 15 estacionamentos públicos e 12 estacionamentos privados de apoio a 12 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM: 12 privados e 6 públicos.

2. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da rectificação do arruamento existente a nascente e a definição de uma nova via no topo poente da propriedade, que garante a sua continuidade para as propriedades contíguas. As edificações propostas, com uma volumetria de dois pisos, semelhante às edificações existentes na estrutura urbana preexistente. É apresentada uma proposta de desenvolvimento urbano para as propriedades vizinhas e consolidação do quarteirão.

A solução definida para os estacionamentos públicos no arruamento existente a nascente da propriedade garante também o apoio às edificações existentes marginais ao arruamento.

Solução urbana que se nos afigura viável e garante a consolidação da estrutura urbana, com os seguintes reparos:

- a) Deverá ser definida uma parcela de terreno a ceder para domínio privado da Câmara destinada a equipamento cuja área não deverá, em princípio, ser inferior a 0.70 da área bruta de construção autorizado ao promotor decorrente do disposto nas alíneas 1.b) e 3.a) do art.º 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística. Por razões de gestão urbanística, a cedência deverá ser efectuada no topo norte / poente da propriedade e contígua ao arruamento projectado
- b) Deverá ser melhorada a articulação / desfasamento volumétrico dos anexos/garagens definidos entre o conjunto dos lotes 2 e 3 com os lotes 8 e 9 e os lotes 4 e 5 com os lotes 10 e 11.

4. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

È encargo do requerente:

- a) Dotar o loteamento com todas as infra-estruturas definidas na alínea c) do art.º 9º do Decreto-Regulamentar nº 63/91 de 29.11.
- b) O acesso automóvel ao interior dos lotes deverá ser efectuado por lancil rampeado e o material de revestimento dos estacionamentos públicos e zona do passeio de acesso ao logradouro dos lotes deverá ser em “calçada tipo portuguesa “. Situação a contemplar em fase sequente no projecto de arruamentos.

3. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a afectação de 1 882.00 m² ao domínio público para rectificação dos arruamentos a nascente, sul e definição de um novo arruamento a poente, decorrentes da solução urbana proposta.

I. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo que as questões referidas em I interferem no desenho urbano proposto, PROPÔE-SE NOTIFICAR o requerente ao abrigo do disposto no art.º 11º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, a apresentar no prazo de 45 dias aditamento com a rectificação das questões referidas em I.”

Para este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 22/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 190/2000 da Divisão de

Gestão Urbanística Sul.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2937/2000 (27/03/2000):

- **Notificar o requerente nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. MANUEL GAMEIRO DA SILVA – TERRENO EM ALGAR – INFORMAÇÃO PRÉVIA - REG.º 52162/99.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 526, de 16/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I – Enquadramento Urbanístico

1.1. Segundo o zonamento do P.D.M., o terreno em análise insere-se em zona Residencial Núcleo e Agrícola, segundo a planta em anexo.

1.2.- O arruamento confinante não se encontra pavimentado e infraestruturado.

1.3.- Dado o zonamento, apenas é admissível a construção até ao lote 4, segundo o n.º 3 do art.º 57.º do P.D.M., não é possível dividir a Zona Agrícola, pelo que esta deverá ficar afectada a um dos lotes.

1.4.- O estacionamento deverá ser junto, na mesma banda, podendo eventualmente, o lote 5, dar lugar a uma praça de retorno (de remate da zona residencial), com o estacionamento público.

II – Conclusão

A ocupação urbana deverá atender às condições técnicas e urbanísticas descritas na folha anexa, devendo informar-se o requerente em conformidade.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 23/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere informar nos termos da presente informação n.º 526/00 da DGU/S e respectivos anexos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2938/2000 (27/03/2000):

- **Informar o requerente, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA.- PROJECTO DE ARQUITECTURA EM LORDEMÃO – LEGALIZAÇÃO – REG.º 10709/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 634, de 17/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. No âmbito da decisão proferida na sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, de 01/03/00, relativo ao recurso contencioso interposto pela REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA, do Despacho de indeferimento de um pedido de licenciamento de construção, informa-se o seguinte:

1.1.1. Trata-se, conforme entendimento do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, da apreciação de um pedido de legalização de obras realizadas sem licenciamento municipal.

1.1.2. Da análise do processo sob o ponto de vista técnico e urbanístico, constata-se que subsistem os motivos que estiveram subjacentes à proposta de indeferimento do projecto de arquitectura constante do registo 16074/91, enunciados na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 4888, de 91/07/09, pois:

1.1.2.1. Verifica-se que é ultrapassada a capacidade construtiva do terreno em causa, estabelecida no Art.º 60.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

1.1.2.2. Não são respeitados os afastamentos mínimos aos limites do lote/terreno para construção de estabelecimentos industriais em zonas residenciais, conforme preceituado no Art.º 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2. PROPOSTA

Em face do exposto reitera-se a proposta de:

2.1. Indeferir o projecto de arquitectura, para efeitos de legalização, constante do registo n.º 16074/91, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1, do art. 63.º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares e pelos motivos invocados em 1.1.2., devendo a decisão ser objecto de Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos termos enunciados na sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, de 01/03/00.

2.2. Mais se propõe que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas« e nos termos do Art.º 58º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, conjugado como o Art.º 6º do Decreto-Lei 92/95 e com o Art.º 157º do Código de Procedimento Administrativo, seja deliberado notificar a firma REDIMALHAS – EMPRESA TEXTIL, LDA, para, no prazo de 60 dias, proceder à desmontagem da edificação em causa, construída sem licença municipal, reservando-se a Câmara Municipal de Coimbra no direito de accionar os mecanismos legais e administrativos, necessários a fazer respeitar as suas decisões, em caso de incumprimento.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 21/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à audiência prévia prevista no art.º 100.º e sgs. do Código de Procedimento Administrativo, no que se refere às intenções de decisão propostas nos pts. 2.1. e 2.2 da presente informação n.º 634/00 da DGU/N, fixando-se o prazo de 10 dias para a empresa titular do processo se pronunciar.

N.B. Com conhecimento ao interessado, Eng.º João Paulo M. Plácido dos Santos.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a proposta que é apresentada, manifestando no entanto a sua estranheza pela demora na apresentação do processo para deliberação camarária. Disse ainda que o arrastamento do mesmo já permitiu à empresa invocar no passado o deferimento tácito, com o recurso bem sucedido em tribunal, pelo que faz votos que não haja mais delongas.

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** aconselhou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro a ver as deliberações anteriores e demanda que decorre no âmbito de todas elas desde o princípio da década de oitenta, e esta decisão fica cativa nos termos que são propostos.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que este assunto só agora vem a reunião porque apenas no dia um de Março/2000 o Tribunal tomou a decisão de que Câmara Municipal deveria pronunciar-se sobre a apreciação de um projecto de alteração e não em relação a todo o processo que teve um tratamento anterior.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que a questão que se coloca prende-se essencialmente com uma ilegalidade formal, porque na altura quem decidiu, não tinha competência para o fazer, conforme entendeu o Tribunal. Disse ainda que a decisão a tomar evita que se corra o risco de nova prática de ilegalidades da mesma natureza, pelo que concorda com a proposta apresentada.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2939/2000 (27/03/2000):

- **Proceder à audiência prévia nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. GUARDADO & FILHOS, LDA. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS – REG.º 20715/99.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 95, de 13/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Com o registo n.º 20715/99 são apresentados os projectos das infra-estruturas do loteamento cujo projecto foi aprovado pela deliberação 1422/99, que mereceram pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.2 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação n.º 966/99.

1.3 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício n.º 12018/99.

- 1.4 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício n.º 8749/99.
- 1.5 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício n.º 5001985/247383.
- 1.6 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício n.º CD.06.03.392 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.
- 1.7 Foi já elaborada a planta cadastral, instruindo a informação n.º 79/99 da Divisão de Solos e Projectos.
- 1.8 Foi elaborada a respectiva avaliação na informação do Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho, de 2/3/99.
- 1.9 A compensação da cedência será efectuada em numerário conforme escolha do promotor.
- 1.10 Não foi ainda elaborada a escritura de permuta dos terrenos fisicamente integrados na Estrada de Eiras (rectificada) e as parcelas de domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

.../...

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

- 2.1 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo n.º 8749/99. Valor da obra em 7/10/99: 10.000.000\$00.
- 2.2 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo n.º 12018/99. Valor da obra em 6/12/99: 9.142.000\$00.
- 2.3 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo n.º 5001985/247383. Valor da obra em 25/5/99: 1.016.800\$00.
- 2.4 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo n.º 20715/99, conforme parecer n.º 966/99 da DCV/DOM. Valor da obra em 15/12/99: 16.500.000\$00.
- 2.5 Aprovar ao pedido de licenciamento das obras de urbanização, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):
 - As caves dos lotes 5 a 12 destinarem-se exclusivamente a estacionamento privado, devendo obedecer à condição expressa no art. 3.º, j) do Regulamento do Regulamento do PDM.
 - O acesso às caves desenvolver-se inteiramente no interior dos edifícios.
 - Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, sob supervisão do DOM no que diz respeito ao tipo, qualidade e forma de aplicação dos materiais.
 - O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação n.º 1422 de 18/1/99. A planta de síntese do loteamento encontra-se anexa ao registo n.º 37620/98.
 - A planta cadastral encontra-se anexa à informação n.º 79/99 da Divisão de Solos e Projectos.
 - O regulamento do loteamento instrui o registo n.º 37620/99.
 - Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
 - Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras de infra-estruturas urbanísticas, quando estas se encontrarem totalmente executadas. Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
 - O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 12 meses.
 - O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 36.936.782\$ (Trinta e seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois escudos).
 - São devidas as taxas e cedências previstas na Secção II do Edital n.º 131/92 e Secção II do Edital n.º 34/99, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.
- 2.6 Condicionar a emissão do alvará de licenciamento das obras de urbanização à prévia elaboração da escritura de permuta dos terrenos fisicamente integrados na Estrada de Eiras (rectificada) e as parcelas de domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.”

Sobre este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 22/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 95/00 da DGU/N, bem como a planta cadastral anexa à informação n.º 79/99 da “DiSP”, (esta no que se refere às parcelas A.1.1, A.1.2, A.2.1. e A.2.2.)

Mais proponho que se notifique a requerente para solicitar a emissão do competente Alvará de Licença, nos termos da legislação em vigor, devendo remeter-se (em sequência), o processo à Divisão de Solos e Projectos para serem encetadas as restantes formalidades relativas à permuta de terrenos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2940 /2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. SANTOS MARQUES E MOTA, LDA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DAS FLORES – REG.º 24050/98.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 581, de 08/03/2000, que a seguir se transcreve:

“I- Análise

Face ao parecer favorável emitido pela DREC, com o registo n.º 9420 datado de 2/3/00, propõe-se retomar o teor da informação n.º 581/99, que abaixo se transcreve:

1-Trata-se do loteamento de um conjunto de terrenos, que integram a área de intervenção do Plano de Pormenor do Vale das Flores. O presente aditamento constitui resposta aos ofícios n.º 14604/14557/14559/96 .

2-A proposta cumpre os parâmetros definidos no referido plano e Regulamento do Plano Director Municipal, referindo-se:

2.1- A área bruta de construção autorizada ao promotor nos termos do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal é de 19705,95 m², sendo a área bruta proposta pelo promotor de 21183.7 m², correspondendo a diferença (1480 m²), a zonas de galerias pedonais. Considerando:

a)- Que a área em excesso (1480 m²), correspondente a um acréscimo de 7,5 %, relativamente área bruta de construção autorizada ao promotor, se destina a zonas de galerias pedonais, projectadas de acordo com as disposições da Norma Interna nº3 do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovada pela Câmara Municipal em 3/6/96, e pela A.M. em 28/6/96.

b)-Que o loteamento foi organizado de acordo com as indicações fornecidas pela APOT e pelos n/ serviços, resultando uma solução que privilegia o espaço verde público, concebido não só para “ver” mas também para “usar”, prevendo-se circuitos pedonais devidamente tratados, e uma disposição dos prédios que favorece a utilização do espaço público, somos do parecer que se apresenta um projecto de qualidade urbanístico, e que se justifica o acréscimo proposto de 7,5%, relativamente à área de construção autorizada ao promotor, de acordo com o definido no artigo 61º-5-a) e Norma Interna nº 3, do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.2- De acordo com o artigo 10º, do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital nº 34/99), deverá ser cedido 0,70 x 19705,95 m² = 13794,17 m², ao qual se dá cumprimento, conforme descrito, e que consta da planta cadastral anexa:

-7094m² destinada a zona verde

-2034 m² ao abrigo do protocolo (igreja)

-600 m² para domínio privado da Câmara Municipal

-e ainda, por aplicação do disposto no artigo 10º-3-d) do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital nº 34/99), uma parcela de terreno com a área de 5967,3 m², a que corresponde a área bruta de construção de 7980,7 m²

II – Proposta

1- Assim propõe-se, que a Câmara Municipal:

1.1 – Aceite a área bruta de construção destinada ao promotor (21183.7 m²) ao abrigo do artigo 61º-5-a) do Regulamento do Plano Director Municipal, face ao que é referido no ponto I-2.1-a) e b).

1.2- Aprove o pedido de licenciamento da operação de loteamento - peças anexas ao registo n.º 37310/97

1.3- Aprove os seguintes projectos de especialidade, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.3.1-Projecto de arruamentos, com as seguintes condições:

- ser apresentado num prazo de 45 dias, após a emissão do alvará de loteamento aditamento relativamente, à rua B prevendo a introdução de um corredor destinado ao metro de superfície, e rua E da qual o perfil longitudinal deve ser rectificadado, de modo a garantir uma correcta ligação entre o arruamento existente e previsto. Estas correcções devem englobar a devida actualização orçamental.

O valor dos trabalhos a executar é de 88 215 323\$00.

1.3.2 – Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no ofício n.º 8522, datado de 24/7/96 dos SMASC. O valor das obras a executar é de 39 250 000\$00.

1.3.3 – Projecto de infraestruturas eléctricas, com as condições expressas no ofício n.º 67, datado de 2 / 1/97 da Cenel O valor dos trabalhos a executar é de 35 979 000\$00.

1.3.4.- Projecto de arranjos exteriores, com as condições expressas na informação n.º 275/96, datada de 30/10/96. O valor da obra 110 322 876\$00.

1.3.5-Projecto da rede de gás, com as condições expressas no ofício nº 501538, datado de 30/5/96 do Ministério da Indústria e Energia. O valor dos trabalhos é de 3 378 021\$00.

1.3.6-Projecto de instalações telefónicas, conforme ofício com registo nº 11088, datado de 12/7/96 da Telecom. O valor da obra é de 3 217 500 \$00

1.4- Aprove a planta cadastral anexa aos registo nºs 24050 / 98 e 24051/98, e avaliação constante da informação datada de 8/1/99 subscrita pelo Sr. Eng. Alfredo Rebocho .

2- Notificar os loteadores a requererem a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 14º do D.L.334/95, conjuntamente com o qual deve ser apresentada autorização do proprietário do terreno a Nascente, com vista à execução do troço inicial da rua A

3 – Condições a fixar no Alvará de Loteamento:

a)- Num prazo de 45 dias após a emissão do alvará de loteamento, ser apresentado aditamento ao projecto de arruamentos relativamente à rua B (sequência da introdução do corredor para o metro de superfície ao longo do arruamento) e rua E (o perfil longitudinal deve ser rectificado, de modo a garantir uma boa ligação entre o arruamento existente e previsto).Antes do inicio das obras de infraestruturas de arruamentos, deve contactar o D.O.M., para acompanhamento das mesmas.

b)- Devem ser executadas pracetas de retorno, nos extremos Poente das ruas, D e B.

c) -As constantes do ofício nº 8522/96 dos SMASC, datado de 24/7/96.

d)-As constantes do ofício nº 67 da CENEL, datado de 2/1/97.

e)- As constantes do ponto 3) da informação nº 275/96 da Di.P.E., e ainda apresentação num prazo de 45 dias de aditamento que contemple o arranjo do arruamento que terá características unicamente pedonais, compreendido entre a Escola Secundária da Quinta das Flores e o lote 1. Este aditamento deve integrar iluminação pública e drenagem de águas pluviais.

f)-As constantes da informação nº455/97, emitida pela Divisão de trânsito, datada de 19/12/97.

g)-Antes do licenciamento da 1º edificação, deverá ser apresentado alçado conjunto dos edifícios, incluindo materiais de revestimento exterior a utilizar. Este estudo assim como o projecto de arquitectura dos edifícios, têm de ser elaborados por arquitecto.

h)-Não é autorizada a construção de anexos nos logradouros.

i)- Os passeios e logradouros / galerias que integram os lotes 6, 7, 8, 9 e 10 terão utilização pública. Esta “servidão”, deve constar na constituição do regime de propriedade horizontal. A manutenção destas zonas, será atribuída aos respectivos condomínios.

j)-A planta de síntese e regulamento de loteamento, encontram-se anexos ao registo nº 37310/97. As restantes peças desenhadas anexas a este registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

k)-Prazo para execução das obras de urbanização: 6 anos

l)-Os lugares de estacionamento privado, deverão ser afectos às respectivas fracções, de habitação / comércio / serviços na proporção regulamentar, quando da constituição da propriedade horizontal dos edifícios.

m)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos.

n)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.

o)-O montante a caucionar, para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 312 727 454\$00 (trezentos e doze milhões, setecentos e vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro escudos).

p)-São devidas as taxas e cedências previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas Á Administração Urbanística em vigor (Edital nº 34/99 de 8/3), no valor de 36 869 638\$00 (trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e oito escudos)

Cálculo da caução:

1-Infraestruturas de arruamentos:-orçamento datado de 17/11/98

$88\,215\,323\$00 \times (4\% \times 2/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 91\,863\,989\00

2- Infraestruturas de redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos – ofício nº 8522/96, datado de 24/7/96

$39\,250\,000\$00 \times (6\% \times 5/12 + 1) \times (5\% \times 12/12 + 1) \times (4\% \times 12/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 46\,585\,942\00

3- Infraestruturas eléctricas- ofício nº 67 datado de 2/1/97

$35\,979\,000\$00 \times (5\% \times 12/12 + 1) \times (4\% \times 12/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 40\,585\,942\00

4- Rede de distribuição de gás- orçamento datado de 22/2/96

$3\,378\,021\$00 \times (6\% \times 10/12 + 1) \times (5\% \times 12/12 + 1) \times (4\% \times 12/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 4\,009\,383\00

5-Instalações telefónicas-orçamento datado de 12/7/96

$3\,217\,500\$00 \times (6\% \times 5/12 + 1) \times (5\% \times 12/12 + 1) \times (4\% \times 12/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 3\,727\,935\00

6-Arranjos exteriores - inf. datada de 30/10/96

$110\,322\,876\$00 \times (6\% \times 2/12 + 1) \times (5\% \times 12/12 + 1) \times (4\% \times 12/12 + 1) \times (3\% \times 12/12 + 1) \times (2\% \times 3/12 + 1) = 125\,954\,263\00

Total da caução-----312 727 454 \$00 (trezentos e doze milhões setecentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos)

Cálculo das Taxas previstas no Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências, Relativas À

Administração Urbanística (Edital nº 34/99)

A- Artigo 8º

- 1) – Pela emissão do alvará-----10 000\$00
 2) – $40\$00 \times n \times Ab$ ----- $40\$00 \times 6 \times 21183,7 \text{ m}^2 = 5 084 088\00

B- Artigo 9º

- 1) – Taxa pelas infraestruturas gerais
 $Tg \times (Ab - Ab') - Ig$
 $1500\$00 \times 21183,7 \text{ m}^2 = 31 775 550 \00
 3) – Taxa pelas infraestruturas internas
 $Ti \times (Ab - Ab') - Ii$ -----dá um valor negativo

C- Artigo 10º

2.2- De acordo com o artigo 10º, do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital nº 34/99), deverá ser cedido $0,70 \times 19705,95 \text{ m}^2 = 13794,17 \text{ m}^2$, ao qual se dá cumprimento, conforme descrito, e que consta da planta cadastral anexa:

-7094m² destinada a zona verde

-2034 m² ao abrigo do protocolo (igreja)

-600 m² para domínio privado da Câmara Municipal

-e ainda, por aplicação do disposto no artigo 10º-3-d) da Tabela de Taxas, uma parcela de terreno com a área de 5967,3 m², a que corresponde a área bruta de construção de 7980,7 m²

O valor total da área cedida $17 708 \text{ m}^2 >$ que $13 794,17 \text{ m}^2$ (cedência obrigatória)

Total a Pagar----- $10 000\$00 + 5 084 088\$00 + 31 775 550\$00 = 36 869 638 \$00.$ ”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 22/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 581/00 da DGU/C, nomeadamente de acordo com o respectivo capítulo II – e respectivos pto. 1-, 2- e 3 – (desenvolvidos nos itens e alíneas nele discriminados).”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que sobre este grande loteamento para a zona do Vale das Flores do qual vão nascer 222 fogos, e por isso, seguramente muitas famílias e muitas crianças. Apercebeu-se que existe uma troca de ofícios com a DREC relativamente à proximidade do loteamento com a Escola Secundária Quinta das Flores e quanto às regras de distância dos edifícios com a escola projectada para este loteamento. O problema terá sido resolvido através da desistência da Escola primária que irá para outro local. Dados os problemas que existem na rede escolar, entende ser uma má solução porque se no quadro deste loteamento era proposta uma área de equipamento com uma nova escola primária atendendo à sobrecarga das instalações escolares, nesta área da cidade era de todo desejável que se cumprissem as regras e se mantivesse a reserva de equipamento para uma escola primária nesta zona.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que reparou na contradição entre a área proposta e a desenvolvida no corpo do texto. Todavia, no que diz respeito à área proposta e, à semelhança do que acontece na zona circundante, não vê com efeito que haja dificuldade em aprovar este excesso de construção, porque ela é reservada à circulação de pessoas através de uma galeria, assegurando-se o devido enquadramento paisagístico. Disse ainda que estas urbanizações necessitam de espaços verdes que constituam “pulmões” interiores e, na consulta que fez ao processo, não verificou que isso venha a acontecer. Nestas condições, os promotores de uma urbanização desta envergadura devem ser mais explícitos quanto ao equipamento a concretizar. Gostaria de ter informações sobre o destino da ocupação a dar aos 600 m² reservados para o domínio privado da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que a maioria dos problemas colocados pelos Srs. Vereadores, só poderão ter resolução depois da aprovação e da aceitação do que é proposto, concretamente em relação à área verde e de domínio privado da Câmara Municipal só quando o alvará de loteamento estiver aprovado e esta zona for efectivamente da Câmara Municipal será possível equacionar o que se pretende ali fazer. Disse ainda que alguns destes terrenos foram em tempos articulados e negociados com a Câmara, sendo que o terreno de um destes loteadores já foi assumido para a construção da igreja que lá está em sede de protocolo e, portanto, há que desenvolver e considerar no âmbito deste processo de loteamento. Este processo de loteamento também teve algum trabalho posterior nestes cinco anos, como a questão da circulação do metropolitano de superfície bem como as inserções das vias e a articulação dessas mesmas

vias. Está-se a falar de uma área extremamente importante e sensível, de um processo que tem tido um tratamento moroso mas que é fundamental para conseguir dar continuidade ao processo de ordenação daquele espaço e salvaguarda das questões essenciais de qualidade de vida que se pretende. Relativamente à construção da escola estão a ser consideradas em sede de Plano de Pormenor, as localizações mais adequadas, inclusivé num loteamento adjacente que está em tramitação, no entendimento de que a escola tem que ter uma boa inserção e articulação com o espaço envolvente.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2941/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. MARIA AMÉLIA RAMOS SANTOS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA RUA FERNANDES TOMÁS, 72 – REG.º 679/00.

Relativamente ao assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 336, de 02/03/2000, pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, cujo teor a seguir se transcreve:

“I.- Proposta

- O teor do Auto de Vistoria de 12/03/99;

- A ruína parcial do prédio acima referenciado, propriedade de Idália Coimbra e Cruz, residente em Lisboa, ainda ocupado pela arrendatária Maria Amélia Ramos Santos;

- O facto de a arrendatária não possuir meios para executar as obras mínimas de conservação do edifício, conforme é referido pela Presidente da Junta de Freguesia na carta referida em epígrafe.

Propõe-se que a C.M., ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º do D.L. 169/99 de 18/09, conjugado com o previsto nos artigos 166.º do R.G.E.U, delibere ocupar o prédio e proceder à execução de obras mínimas necessárias a evitar a ruína do prédio e a assegurar as condições mínimas de habitabilidade à arrendatária.

Para o efeito propõe-se que a C.M. assegure o alojamento da arrendatária, logo que possível e até que termine a obra, dada a situação em que se encontra o prédio (pré ruína); mais deverá o processo ser enviado ao D.O.M. para que avalie as obras necessárias e o seu custo a suportar pela proprietária.

A proprietária e a arrendatária deverão ser notificadas da deliberação para os efeitos previstos no artigo 152.º do C.P.A.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 21/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 336/00 da DGU/C, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2942/2000 (27/03/2000):

- **Ocupar o prédio e proceder à execução de obras mínimas necessárias a evitar a ruína do prédio e a assegurar as condições mínimas de habitabilidade à arrendatária, bem como assegurar o alojamento da arrendatária, dada a situação em que se encontra o prédio (pré ruína), nos termos da alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º do D.L. 169/99 de 18/09, conjugado com o previsto nos artigos 166.º do R.G.E.U ;**
- **Enviar o processo ao D.O.M. para que avalie as obras necessárias e o seu custo a suportar pela proprietária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. NOVA CONSTRUTURA DO CENTRO, NOVACENTRO, LDA. – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 336/93-368/95 SITO NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS-SANTA CLARA – REG.º 40310/99.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a seguinte informação n.º 797, de 16/03/2000:

“Considerando o requerimento em epígrafe, propõe-se:

1. Que a CMC delibere no sentido de receber a título definitivo as obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento n.º 336/93 – 368/95, em face do Auto de Vistoria para a recepção definitiva de 9/2 do corrente ano, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 10/3.
2. Mais se propõe que a C.M.C. delibere no sentido de cancelar a Garantia Bancária emitida pela Filial da Caixa Geral de Depósitos de Coimbra em 23/7/92;
3. Dar conhecimento à mesma entidade Bancária da decisão superior decorrente da proposta enunciada no ponto 2.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística sobre este assunto emitiu a seguinte proposta de decisão em 22/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 797/00 da DGU/S”.

Deliberação nº 2943/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento n.º 336/93 – 368/95 e cancelar a garantia bancária, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEDINA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Para este assunto a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a seguinte informação n.º 59, de 22/03/2000:

“1 - Antecedentes

O edifício onde se localiza a sede da Junta de Freguesia de Almedina é a Antiga Capela do Colégio de Santo António da Estrela, situado na Rua Fernandes Tomás e está classificado como monumento nacional.

Encontrando-se em estado degradado foi apresentado pelo IPPAR, em Dezembro de 1996 o projecto de recuperação do edifício ao nível das fachadas exteriores e da cobertura, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 30/12/96 e deliberado abrir concurso limitado para execução das obras (delib. n.º. 5535/96).

Adjudicada a empreitada referente aos trabalhos citados por 6.282.260\$00 (mais IVA) em 24/02/97 e aprovados trabalhos a mais no valor de 665.000\$00 (mais IVA) em 16/02/98, foi elaborada a recepção dessa primeira fase da obra. Posteriormente foi elaborado o projecto de acabamentos interiores (com materiais adequados à exigência do edifício) e o projecto da rede eléctrica e foi dada continuidade, através dos protocolos de delegação de competências de 1997, 1998 e 1999, ao desenvolvimento dos trabalhos por forma a ultimá-los.

Encontrando-se a Junta a funcionar em condições precárias, numa sala de um edifício municipal (Casa das Cruzes) toda a verba atribuída à freguesia de Almedina nos protocolos vem sendo, naturalmente, ao longo dos últimos anos, aplicada nas obras do restauro da sua sede.

Os trabalhos são acompanhados em conjunto pelo Sr. Arqtº. Carlos B. Amaral, técnico do IPPAR e por mim próprio, e encontram-se praticamente concluídos.

2 - Situação financeira

Apresento em seguida a relação respeitante aos custos da recuperação da sede e verbas em falta para o respectivo saneamento financeiro.

2.1 - Empreitada da Câmara Municipal

Trabalhos contratuais	- 6.282.260\$00 + IVA =	6.596.373\$00
Trabalhos a mais	- 665.000\$00 + IVA =	<u>698.250\$00</u>
		7.294.623\$00

2.2 - Empreitadas da Junta de Freguesia

2.2.1- Em 1998 - 5.575.204\$00 + IVA = 5.853.964\$00

2.2.2- Em 1999 - 5.901.650\$00 + IVA = 6.196.733\$00

Trabalhos a mais - 512.500\$00 + IVA = 538.125\$00

Trabalhos a menos - = - 300.000\$00

12.288.822\$00

2.3 - Apoios por protocolo de delegação de competências (Câmara Municipal)

1997 - 1.600.000\$00

1998 - 2.900.000\$00
 1999 - 3.045.000\$00
 7.545.000\$00

2.4 - Apoio da Direcção-Geral das Autarquias Locais

Atribuído em 1997 e 1998 - 3.160.000\$00

A atribuir após conclusão - 1.200.000\$00
 4.360.000\$00

2.5 - Total dos apoios

2.3 + 2.4 = 11.905.000\$00

2.6 - Saldo em falta respeitante às obras efectuadas pela Junta de Freguesia

2.2 - 2.5 = 383.822\$00

2.7 - Foi já comunicado à Administração-Geral das Autarquias Locais para desbloquear a verba remanescente de 1.200 contos (atribuído pelo Despacho Normativo n.º 37/96 de 19/09/1996, e legislação complementar de actualização dos valores).

3 - Mobiliário e transferência de instalações

Pretende a Junta de Freguesia transferir-se para a sua sede restaurada logo após a conclusão das obras, isto é, no final deste mês de Março ou início de Abril.

Necessita contudo de mobiliário novo, adequado às instalações, bem como equipamento diverso referido no ofício da Junta, totalizando o orçamento respeitante a este conjunto de artigos a importância de 5.261.000\$00.

Para tal solicita apoio financeiro, por forma a cobrir as despesas respeitantes ao recheio da sede, bem como à verba atrás referida das obras executadas, importando o total em falta em 5.644.822\$00 (383.822\$00 + 5.261.000\$00).

A acção vem definida no Plano de Actividades e Orçamento com o código 05 09 02 01 e 5.000 contos de verba definida.

4 - Proposta

Por forma a possibilitar a reinstalação da Junta de Freguesia de Almedina na sede objecto das obras de restauro permitindo o saneamento financeiro respeitante às obras efectuadas bem como ao mobiliário necessário propõe-se:

- Atribuir um subsídio de 6.000 contos à Junta de Freguesia de Almedina, sendo 5.000 contos de imediato (para o que se anexa a respectiva informação de cabimento - inf. n.º 62 da ROC) e 1.000 contos após instalação definitiva e entrada em funcionamento da sede restaurada.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2944/2000 (27/03/2000):

- **Atribuir um subsídio de 6.000 contos à Junta de Freguesia de Almedina, sendo 5.000 contos de imediato e 1.000 contos após instalação definitiva e entrada em funcionamento da sede restaurada, nos termos da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CIRCULAR EXTERNA (COM INICIO AO KM 1 + 525) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.

Na apresentação deste processo o **Sr. Presidente** referiu tratar-se de um projecto que visa concluir o troço da circular externa de Coimbra no espaço que é conhecido por cruzamento da Ribeira de Coselhas até ao cimo da Av.Elísio de Moura com a alteração rodoviária na parte de superior desta avenida conforme o projectado. Este projecto incluiu um conjunto de nós rodoviários de grande importância e também de custo acrescido que é significativo, designadamente o nó junto à fábrica ideal, um nó de grande importância que é o do Brejo. Disse ainda que a via em apreciação é uma via que custa cerca de dois milhões de contos existindo a intenção de acordar com o Estado e com o gestor das unidades operacionais respectivas para ser enquadrado no 3º Quadro Comunitário de Apoio. Com esta construção é edificada uma via de comunicação de grande importância que estrutura a cidade em termos práticos. A primeira será o lançamento do Concurso Público Internacional, depois a posse dos terrenos solicitando para isso mandato para desencadear a operação expropriação uma vez aprovado o projecto. O traçado é de itinerário com uma via de IC e integrando-se na designada circular externa da cidade de Coimbra e sendo um troço coincidente com o IC3 procura-se negociar com o Governo a compensação ao Município de parte da despesa correspondente a esse troço sobreposto.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu concordar com o projecto apresentado, o qual é extremamente necessário para o desenvolvimento de Coimbra. No entanto, e no seu entendimento, com o crescimento das zonas habitacionais e a aprovação de algumas urbanizações, e a caracterização de S. Romão como uma zona de expansão, chegar-se-à á conclusão de que, hoje, estamos a aprovar uma obra necessária, mas que acabará por não revestir manifestamente o carácter de circular externa. Nesse sentido referiu ser oportuno imprimir algum dinamismo no sentido de os serviços

estudarem e planearem vias alternativas com as características de uma autêntica circular externa à Cidade de modo a usufruir-se de um meio indispensável à circulação dos veículos e fluidez do trânsito.

O **Sr. Presidente** esclareceu que a toponímia de circulares é uma toponímia da década de 80 e é adoptada nas Câmaras do País até 1994 altura em que foi reformulada para vias estruturantes. Acontece porém que há processos que decorrem e a designação deve continuar ser adoptada, conjugada e complementada por diversas razões até de natureza financeira. Existe uma medida de financiamento destinada a construção de circulares, no 3º Quadro Comunitário de Apoio e existe também uma medida de financiamento para as vias estruturantes em cidades. Neste caso e o que é importante é a edificação de uma via de comunicação que se propõe que seja uma realidade o mais breve possível, independentemente do forma como se identifica.. O termo circular na década de 80 revestia o carácter de auto-estrada e com menor número possível de ligação ao tecido urbano. O conceito do ponto de vista urbanístico e ideológico-urbanístico evolui na década de 90 para um novo conceito, as chamadas vias estruturantes, para responder às duas necessidades, do trânsito nacional e regional. No princípio da década de 90 a Ponte Europa não foi apoiada pelo Governo da época que é um troço do IC3 no PRN 2000 e uma das alegações seria uma óbvia falta de vontade política e uma das justificações tecnocráticas é que dada a localização era iminentemente uma via de comunicação urbana e assim seria a Câmara Municipal de Coimbra que tinha de resolver, construir e reunir as fontes de financiamento. Com as discussões havidas adoptou-se o conceito de vias estruturantes, porque são vias que estruturam quer em termos de ordenamento do território, quer em termos de instalação de infraestruturas, de acessibilidades, de articulação lógica e positiva entre as zonas urbanas e não urbanas.

Disse por fim o Sr. Presidente que para lançar este empreendimento houve uma preocupada gestão financeira que permitisse à Câmara estar habilitada em termos formais a lançar uma empreitada de 2 milhões de contos. Será a maior empreitada que a Câmara de Coimbra lança de uma só vez, não se estando a incluir terrenos, o que passou por uma paciente gestão de engenharia financeira de reunir fontes de financiamento que possibilitassem à Câmara Municipal ter cabimento orçamental para lançar este empreendimento.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que independentemente da nomenclatura qualquer via que se abre tem o papel de estruturar e ordenar. As dúvidas postas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro são legítimas, porque não se pode falar numa circular externa que como se vê está numa malha nitidamente urbana. O que está em causa é falta de articulação com o Plano Rodoviário Nacional 2000, porque na realidade vai-se realizar o complemento da circular externa, vai-se contruir a Ponte Europa, mas falta lançar um elemento estruturante e fundamental que é o IC3. Nada vai ter funcionalidade se não existir o IC3, e é uma obra que tem que ser lançada no âmbito do Plano Rodoviário Nacional 2000. Não basta dizer que vamos ter uma ligação do Vale do Brejo ao IC3 e ao troço coincidente entre a Circular externa e o IC3 quando efectivamente não se sabe em concreto quando a tal obra será executada.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser importantíssimo fechar a malha viária principal do Concelho, sendo que a Circular Externa tem um papel indispensável na coerência urbana. Subsistem problemas que devem ser agora colocados, e tendo o Sr. Presidente falado em expropriações para construção da circular e considerando que a mesma se encontra prevista desde o princípio dos anos 90, admite que tenha havido movimentos aquisitivos importantes de uma boa parte do terreno. No plano das entradas da cidade e ao fechar-se uma parte importante da malha viária principal é indispensável defini-las, procurar conter o automóvel, e “bater” certos parques periféricos com o sistema de transportes, com a mobilidade das pessoas. Se assim não acontecer no futuro teremos esta mesma circular entupida enquanto as pessoas continuam sem alternativas. Disse ainda que do fundo da Av.Elísio de Moura ao Alto do S. João não percebe se a Av. Fernando Namora é uma circular externa ou se é uma circular interna já com o problema de construção de novas rotundas, bolsas de urbanização muito importantes na costa nascente, pelo que gostaria que o Sr. Presidente expusesse a sua ideia em relação a este assunto, porque não basta falar da Ponte Europa ou aquela nova ponte porque se luta na Portela, e se essa peça fundamental que é a Av. da Boavista para quando é que está prevista.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que não é todos os dias que se adjudica uma obra com estes custos financeiros e é uma verba extremamente importante para um município com a dimensão deste. Disse que este processo não é novidade, sendo um processo devidamente consolidado, parecendo-lhe que ninguém pôs em causa a necessidade da obra, e nesse sentido ninguém se opõe à sua construção. Ficou surpreso com a intervenção do Sr. Vereador João Pardal e com algumas questões que abordou nomeadamente o IC3, quando não há muito tempo numa reunião de Câmara em que foi feita uma explanação sobre o IC3 e portanto toda a articulação a estas vias teriam ficado devidamente perceptíveis. Disse ainda que é uma obra que teve uma ponderação de alguns anos e mantém toda a actualidade e necessidade no contexto de desenvolvimento da cidade. Existem questões que ligam com a parte urbanística, mas também já foi aprovado numa reunião de Câmara um loteamento em relação ao qual as questões de terrenos que tinham haver com a abertura da circular externa e nunca aqui se levantou algum problema. Levantar problemas agora quando lançamos a obra, é das coisas mais caricatas em termos de planeamento e de conceitos. Se tinham alguma ideia contra,

deveriam tê-la explanado noutra altura, se não se apresenta nada de novo deveriam congratular-se pela realização de uma obra que nunca foi vontade de Governos anteriores.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não passa pela cabeça de ninguém que a Av. Fernando Namora possa ser uma circular externa e não uma avenida estruturante da cidade de Coimbra. Se algo foi feito depois foi travado, porque uns não queriam a Ponte Europa, nunca sendo demais recordar, e no passado não houve incentivos por parte da Administração Central, porque à época obedecia a uma determinada lógica em que a Ponte Europa não devia ser consignada só se fosse na zona do Sobral de Cid. Em tempos e já foi dito este ano que se não houver a ligação do nó do Botão-Souselas à Ponte Europa com o IC3 naturalmente não pode vir tudo afunilar à Av. Fernando Namora. Mas como a Administração Central actual já tem a Ponte Europa a funcionar e assumiu-a como um obra sua e como já foi referido os estudos e o trajecto do IC3, que ligarão essa Ponte Europa ao nó do Botão-Souselas, facilmente se verificará que esta obra da circular não será um verdadeiro escoamento daquele tráfego que virá de leste e terão o seu acesso pela Ponte Europa. Este projecto que os Srs. Vereadores elogiam e que pretendem que vá mais longe e irá já tem a sua primeira peça que é a Ponte Europa e que os estudos para o restante irão seguir-se como uma nove Ponte da Portela que nem todos reivindicaram.

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** referiu que o Sr. Vereador João Pardal enunciou algumas coisas de grande pertinência mas é indispensável que estas vias estruturantes sejam articuladas em termos de plano de investimentos do Estado e do município, sendo exactamente o que se está a fazer. O município adoptou um Plano de Actividades onde há definição para esse objectivo e a respectiva dotação e onde houve a clarividência de acolher um corredor de reserva de construção destas vias fundamentais para a cidade e para o seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo houve a clarividência de mandar fazer os projectos de execução assumindo os riscos, numa altura em que havia obstáculos difíceis de ultrapassar. Houve pertinência no desenvolvimento desta acção estratégica e articuladamente com os Senhores Deputados na Assembleia da República conseguiu acolher-se no PIDAAC as dotações necessárias à construção do IC3.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 84, de 23/03/2000, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2945 /2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, anúncio, bem como a abertura do respectivo concurso público internacional da “Circular Externa (com início ao Km1+525) com o preço base de 1.933.503.000\$00 (um bilião, novecentos e trinta e três milhões quinhentos e três mil escudos) e prazo de execução de 365 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1.ª FASE – TRABALHOS IMPREVISTOS A MAIS E A MENOS – 2.º ADICIONAL.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 260, de 24/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Construção do “Parque Verde do Mondego 1.ª fase”, é uma empreitada que está em fase de acabamentos, cujo adjudicatário é a empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 258.894.871\$00, acrescido de I.V.A., consignada em 20 de Agosto de 1999, com um prazo de execução de 180 dias.

Em 14 de Fevereiro de 2000, foi aprovado em reunião de Câmara o 1.º Adicional de trabalhos imprevistos e a menos, com base na nossa informação n.º. 108 de 10.02.2000, sendo o valor de trabalhos imprevistos de 57.717.956\$00 e os trabalhos a menos de 33.381.000\$00, acrescendo ao custo da empreitada o diferencial dos valores atrás referidos, ou seja o montante de 24.336.856\$00, acrescido de Iva, o que corresponde a 9,4% do valor da adjudicação. A informação destes trabalhos, foi enviada em 10.03.2000 ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução n.º. 7/98/MAI.19 - 1.ª.S/PL, prevendo-se a realização do contrato adicional na próxima semana.

A alimentação de energia eléctrica de 15 KV do Posto de Transformação e Posto de Seccionamento, a este empreendimento, é efectuado através de uma empreitada autónoma, cuja abertura das propostas ocorreu no dia 20.03.2000, estando a adjudicação em principio, proposta para a firma Hemapali –Montagens Eléctricas, Lda., pelo valor de 4.722.020\$00, acrescido de Iva, com um prazo de 30 dias.

O Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias, foi adjudicado à empresa “Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A.”, pelo valor de Esc. 117.970.219\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Condicionada com um prazo de execução de 120 dias, estando por realizar o contrato de empreitada.

Para o fecho do palco, foi proposto a abertura de um concurso por negociação para a concepção e execução das telas a firmas da especialidade.

Esta empreitada foi adjudicada em regime de “série de preços”, nos termos do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, em que os trabalhos a mais podem ser efectuados até ao montante de 50%, por se tratar de uma obra que dado as suas características, é sempre normal existirem alterações e adaptações durante a fase de construção.

Neste momento, encontram-se realizados no âmbito desta empreitada, cerca de 75% do volume total da empreitada, cujo prazo contratual termina a 31 de Março de 2000. Pelo facto do projecto patenteado a concurso, não contemplar todas as situações necessárias ao desenvolvimento da obra, levou o projectista a efectuar diversas alterações, que motivaram em alguns casos a alterações de medições e atrasos na execução dos trabalhos.

Assim, neste momento foi já possível quantificar e rectificar as medições em cerca de 95% do total da obra. Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos tem sido medidos no local e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados através de várias reuniões com os representantes da firma adjudicatária, existindo ainda alguns, que não foi possível quantificar e acordar.

O mapa de quantidades de trabalhos que engloba os trabalhos imprevistos, a mais e a menos, referente a este adicional, encontra-se em anexo à presente informação e descreve em pormenor todas as situações que tem ocorrido em obra, assim temos:

A - Trabalhos Imprevistos

A1 – Preços Acordados

Os trabalhos imprevistos que motivaram custos mais significativos, são os seguintes:

A execução de caminhos na zona de relva.

O reforço da camada de base do caminho principal e fundo do canal, pelo facto das más condições do solo de fundação.

A aplicação de bloco de tomadas e pontos de saneamento para ligação de barracas amovíveis.

A alteração à rede de instalação eléctrica para alimentação dos blocos de tomadas e iluminação pública.

Estes trabalhos importam na quantia de 16.064.077\$00, (Dezasseis Milhões Sessenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Escudos).

B – Trabalhos Mais

B1 – Preços do Contrato

Das medições efectuadas em obra, verificou-se que em alguns casos as quantidades previstas em projecto, mostraram-se insuficientes para a realização dos trabalhos, nomeadamente, no capítulo dos movimentos de terras, no cálculo do peso das estruturas metálicas do palco, no fornecimento e de aplicação de pavimento em saibro, que se encontram descritas no Capítulo B das folhas de medição em anexo e importam na quantia de 18.785.936\$00, (Dezoito Milhões Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Seis Escudos).

C- Trabalhos a Menos

C1 – Preços do Contrato

Com as alterações e modificações efectuadas, existem trabalhos previstos em contrato que não é necessário efectuar, isto é, quantidades que não serão facturadas nos autos de medição, encontrando-se as mesmas descritas no Capítulo C das folhas de medição em anexo e importam na quantia de 18.873.337\$00, (Dezoito Milhões Oitocentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Sete Escudos).

As medições referentes aos trabalhos imprevistos e a mais atrás indicados, encontram-se descritas no mapa das quantidades de trabalho em anexo, (Capítulo A e B), sendo o custo total de 34.850.013\$00. (Trinta e Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil e Treze Escudos).

O Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas refere no artº 26, ponto 2, que os trabalhos a mais podem ser realizados pelo adjudicatário, até ao montante de 50% do valor da adjudicação. Ora, o valor indicado representa cerca de 13,5 % do valor da adjudicação e, considerando os trabalhos a menos, esta percentagem baixa para 6,2 % do valor da adjudicação, que, acumulado com os trabalhos aprovados no 1º. Adicional, a percentagem é de 35,8% e 15,6%.

C - Prorrogação de Prazo

Foi apresentado pela firma adjudicatária na sua proposta de trabalhos imprevistos e a Mais, (2º. Adicional), um de prazo de execução de 28 dias, para a realização dos referidos trabalhos.

Ora, considerando o volume de trabalhos imprevistos a realizar e as respectivas condições de execução da obra, concordamos com uma prorrogação de prazo de 28 dias, calculados nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artº 133º, do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.

D – Proposta

Propomos para aprovação superior o seguinte:

D1 - Os trabalhos imprevistos como 2º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de 34.850.013\$00, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, com um prazo de execução de 28 dias, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo certo, que os trabalhos a menos importam na quantia de

18.873.337\$00, devendo a presente informação ser enviada ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução n.º 7/98/MAI.19 - 1.ª.S/PL.

D 2- Prorrogar o prazo da empreitada por 28 dias, isto é, até ao dia 28 de Abril de 2000.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos emitiu o seguinte parecer em 20/03/2000:

“Informando que concordo com o proposto na presente informação. Relativamente ao ponto D2 da proposta informo que o prazo limite para o terminus da obra deve ser 20/04/2000.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2946/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos como 2º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.”, na quantia de 34.850.013\$00, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, com um prazo de execução de 28 dias, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo certo, que os trabalhos a menos importam na quantia de 18.873.337\$00, devendo a presente informação ser enviada ao Tribunal de Contas para visto prévio.**
- **Prorrogar o prazo da empreitada até ao dia 20 de Abril de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores João Pardal e José Ribeiro.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. PROJECTOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA O TERRENO MUNICIPAL SITO EM ALMAS DE FALA – S. MARTINHO DO BISPO – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

Relativamente a este assunto a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 261, de 21/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência da adesão da Câmara Municipal de Coimbra (deliberação n.º392/98) ao Concurso para Jovens Arquitectos “Inovar na Habitação – Construir Cidade”, promovido pela Associação European e a celebração de um protocolo, entre esta Câmara Municipal e aquela Associação, tendo em vista a obtenção de um projecto de qualidade para o terreno municipal sito em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, reuniu o Júri nomeado para proceder à análise dos trabalhos, onde participou a subscritora da presente informação.

No âmbito dessa análise, foi considerado que o trabalho que “pela sua morfologia, adequação ao terreno, tipologia interessante e menor densidade ...” melhor respondia ao programa apresentado pela Câmara, era o designado pelo n.º 476952. Posteriormente e terminado o prazo de audiência prévia para eventuais reclamações dos concorrentes, foi elaborada a acta final do júri, onde se mantiveram os pressupostos da análise inicial e desfeito o anonimato dos mesmos. Em cerimónia pública que teve lugar no dia 5 de Março de 1999, na sede da Ordem dos Arquitectos, foram apresentados os trabalhos vencedores e a apresentação das equipas participantes e consequentemente o da equipa vencedora.

Importaria agora dar sequência a este processo, com a aprovação do estudo prévio e com a contratação relativa aos Serviços de execução dos respectivos projectos.

Foi, por isso, solicitado à equipa classificada em 1º lugar no concurso, proposta relativa à execução do estudo de loteamento, infraestruturas e projectos para as habitações. Pela referida equipa foi apresentada proposta no valor de 36.798.000\$00, referente à execução de “todos os projectos de especialidades integrantes dos Projectos de Licenciamento e Execução (Fundações e Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Instalações e Equipamentos Mecânicos, Eléctricos e Telecomunicações, Instalações da Rede de Gás, Áreas Ajardinadas e outros)”, incluindo ainda a assistência técnica à obra e o levantamento topográfico do terreno e com um prazo de execução de 14 meses, ainda que faseado, bem como uma proposta de pagamentos.

Face ao valor apresentado pela equipa vencedora, valor este que está dentro dos preços praticados no mercado e em anteriores concursos promovidos por esta Câmara, às condições expressas na sua proposta e ao regime jurídico “Realização de despesas públicas e da contratação pública”, é nosso entendimento que a contratação relativa aos serviços de execução dos Projectos de Licenciamento e Execução (Fundações e Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Instalações e Equipamentos Mecânicos, Eléctricos e Telecomunicações, Instalações da Rede de Gás, Áreas Ajardinadas e outros)”, incluindo ainda a assistência técnica à obra e o levantamento topográfico do terreno municipal, sito em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, deve ser efectuado ao abrigo do disposto na alínea d) do

número 1 do artigo 86º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, aplicável às Autarquias, 60 dias após a sua publicação - 7 de Agosto, e uma vez que a aprovação deste procedimento se integra no âmbito de aplicação deste Decreto lei.

Da leitura deste artigo, no seu nº1, alínea d) “*O ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor quando: Por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado;*”

Face aos antecedentes do presente processo, nomeadamente à existência de um concurso público (anúncio publicado no D.R. de 18/06/98) promovido pela Associação European Portugal no qual o Júri deliberou que a proposta que se revelava mais adequada e tecnicamente mais favorável aos objectivos apresentados no programa desta Autarquia foi a proposta cujo código de identificação era designado pelo nº 476952 elaborada pela equipa liderada pelo Sr. Arquitecto Artur Ricardo Fernandes, de entre as 9 propostas apresentadas, no respeito pelas regras da igualdade, publicidade e concorrência inerentes a um concurso público, parece-nos que o procedimento encontra a sua fundamentação nos motivos de aptidão técnica e artística (vidé acta do concurso) do autor da proposta. Mais ainda se diga que face ao conteúdo da deliberação de Câmara de 27/04/98 (deliberação nº392) que aprovou a participação da Câmara Municipal de Coimbra neste processo, do teor do protocolo posteriormente celebrado com a Associação European Portugal e do conteúdo do programa do concurso em questão, só a equipa classificada em 1º lugar adquiriu o direito à execução daquele “trabalho”, vidé nomeadamente o nº2 do artigo 164 do D.L. 197/99, (vidé também a informação n.º 94/00 de 10/03 do Departamento Jurídico)

Assim e face ao exposto, propõe-se para aprovação:

1 – O estudo prévio apresentado pela equipa liderada pelo Sr. Arquitecto Artur Ricardo Fernandes, para o terreno municipal sito em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo;

2 – A contratação relativa aos serviços de execução dos Projectos de Licenciamento e Execução (Fundações e Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos, Instalações e Equipamentos Mecânicos, Eléctricos e Telecomunicações, Instalações da Rede de Gás, Áreas Ajudinadas e outros)”, incluindo ainda a assistência técnica à obra e o levantamento topográfico do terreno municipal, sito em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, no valor de 36.798.000\$00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil escudos), ao qual acresce o valor do IVA , com um prazo de 14 meses, , ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 86º do D.L. 197/99 de 8 de Junho. O faseamento de pagamento de honorários será de acordo com o constante na referida proposta, sendo que os 10% previstos com a assinatura do contrato, só serão disponibilizados mediante a entrega de garantia bancária de igual valor.

Esta acção está prevista no plano de actividades do corrente ano, sob a rubrica 03020208- Projecto, Loteamento e infra-estruturas para o terreno sito em Almas de Fala (S. Martinho do Bispo), com uma verba definida de 40.000 contos e de 2.185.000 para anos seguintes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2947/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o estudo prévio apresentado pela equipa liderada pelo Sr. Arquitecto Artur Ricardo Fernandes, para o terreno municipal sito em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo e a contratação relativa aos serviços de execução dos Projectos de Licenciamento e Execução incluindo ainda a assistência técnica à obra e o levantamento topográfico daquele terreno no valor de 36.798.000\$00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil escudos), acrescido de IVA, com um prazo de 14 meses, nos termos da informação da Divisão de Habitação Social, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomaram a reunião os Senhores Vereadores João Pardal e José Ribeiro.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. BRIGADA VICTOR JARA – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL.

A Brigada Victor Jara completa em Abril 25 anos de actividade e tem-se distinguindo na área da recolha, recriação e divulgação do que a música popular portuguesa tem de mais genuíno. As comemorações do seu 25.º aniversário terá início num concerto em Coimbra, no Teatro Académico Gil Vicente no próximo dia 9 de Abril, dando início a uma tournée pelo país. Será também lançado um CD Best Of a editar pela editora do grupo, Farol Música, Lda.

Face ao exposto e com base na informação n.º 270, de 21/03/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2948/2000 (27/03/2000):

- **Atribuir a Medalha de Mérito Cultural à Brigada Victor Jara na Comemoração do seu 25.º aniversário, que integrará o programa comemorativo do 25 de Abril, co-organizando o concerto especial com que o grupo dará início à digressão, suportando os seguintes encargos daí decorrentes:**
 - Cachet2.500.000\$00 (dois mil e quinhentos escudos) acrescidos de IVA;
 - Divulgação1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a campanha de promoção e divulgação do evento a nível nacional, devendo a Câmara Municipal de Coimbra processar a despesa a favor da Regiespectáculo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. MELHORIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA O PÓLO II DA UNIVERSIDADE.

Relativamente ao assunto acima identificado e por forma a melhorar a acessibilidade ao Pólo II da Universidade e zonas envolventes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2949/2000 (27/03/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21/03/2000, que aprovou as alterações dos Percursos das linhas n.º 11T/Palácio da Justiça-B. Norton de Matos e 24T/Palácio da Justiça-Quinta da Nora, que passam a efectuar um desvio do seu itinerário, desde a Rotunda da Boavista até ao Pólo II, nas seguintes viagens com partida do Palácio da justiça (excepto durante o mês de Agosto):**
 - Dias úteis: 19h55 (11T); 21h50 (24T); 23h40 (24T);
 - Sábados: 8h25 (11T); 12h25 (11T); 14h05 (24T); 20h05 (24T); 21h50 (24T);
 - Domingos e Feriados: 12h05 (24T); 14h05 (24T); 20h05 (24T); 21h50(24T).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. ABATE DE VIATURAS.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2950 /2000 (27/03/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21/03/2000, que aprovou o abate ao efectivo dos autocarros n.ºs 28 e 56 e os troleicarros n.º 52 e 61, cujas matriculas são RR-23-63, PS-89-04, 168 e 177, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ALTO DOS BARREIROS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2951/2000 (27/03/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 15/03/2000, que adjudicou definitivamente a empreitada de “Ampliação do Reservatório de Alto dos Barreiros” a “Redáguas – Sociedade de Construções, Lda.” pelo valor de 24.999.972\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - ASSUNTOS DIVERSOS**XI.1. DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 498/99, DE 19 DE NOVEMBRO.**

A Direcção Geral das Autarquias Locais, através de documento registado nesta Câmara Municipal com o registo 11199, de 15/03/00, deu conhecimento da aplicação do Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro que veio estabelecer o desenvolvimento indiciário das carreiras de revisor de transportes colectivos e agente único de transportes colectivos, específicas da Administração Local, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro afirmou que era indispensável dispor da opinião das organizações representativas dos trabalhadores, pelo que, não constando a mesma do processo, se recusava a participar na deliberação, pelo que se ausentou da reunião.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2952/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a metodologia referida em III 5.a) e 6.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro retomou a participação na reunião.

XI.2. RELATÓRIOS DE ACTIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA DE 1999:

a) Câmara Municipal de Coimbra;

Pelo Sr. **Presidente** foi feita a apresentação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra referindo que os mesmos correspondem a um ano de actividade, onde é evidenciado um grande e importante trabalho desenvolvido, tendo em presença os objectivos definidos e adoptados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. As acções decorreram sobre a orientação do Presidente da Câmara e orientação específica e delegada dos Senhores Vereadores a tempo permanente, e também das actividades complementares desenvolvidas no âmbito das empresas e sociedades onde a Câmara Municipal participa. Assim solicitou aos Senhores Vereadores a tempo permanente que informassem a Câmara Municipal daquilo que entenderem ser relevante no trabalho que coordenaram.

Fazendo uma leitura do que foi um ano de actividade da Câmara Municipal na área da cultura, a S.^a Vice-Presidente, Dr.^a **Teresa Portugal** referiu-se à capacidade técnica que tem vindo a progredir na Câmara Municipal de Coimbra, que reflectem uma outra organização em termos genéricos e uma outra capacidade de profissionalismo que resulta de um trabalho interno que tem vindo a ser feito nesse sentido e com preocupações na área de formação, inculcando nos Serviços novas metodologias.

Seguidamente referiu-se à taxa de execução financeira na área da cultura, com uma percentagem muito positiva nas várias iniciativas e programas que constam do Relatório de Actividades atingindo quase sempre percentagens para cima dos 50%, nalgumas acções até se chegou aos 95.76%. Falando do essencial passou a destacar a totalidade da verba investida quer se aproxima do valor de 300 mil contos numa área que no ano corrente não tem muita obra executada, correspondendo a uma leitura positiva de um investimento nas iniciativas da área da cultura.

Dando notícia à cidade nesta prestação de contas a Sr.^a Vice-Presidente referiu-se a um serviço de determinada importância no âmbito da Biblioteca Municipal, o serviço para deficientes visuais, no qual já existem cerca de 2410 volumes em Braille e 3588 cassetes, que corresponde a uma grande subida em relação ao material existente em anos anteriores. Destacou também o que se passa na Biblioteca Infantil e Ludoteca, com programas cuidadosos e progressivamente aplicados, sendo certo que no ano de 1999 aqueles serviços foram frequentados por 25 535 crianças, com empréstimo de cerca de 6 mil documentos, o que reflecte a vida interna de um serviço municipal dedicado às crianças.

Registou ainda algumas actividades feitas na área de animação da leitura incluindo também outras culturas, destacando iniciativas como a acção desenvolvida e relacionada com histórias e contos gregos. Referiu também que nem todas as acções foram desenvolvidas na Casa Municipal da Cultura, destacando também aquelas que foram realizadas nas várias freguesias do concelho que receberam acções efectuadas pelo serviço da Ludoteca. Destacou também a colaboração

com o Hospital Pediátrico, acção já iniciada em 1998, com a realização de alguns espectáculos, estando previstas algumas acções de formação com as educadoras que trabalham naquele local.

Na rubrica denominada espaços culturais a Vice-Presidente referiu que no ano de 1999 não houve uma intervenção muito acentuada porque esteve a ser feito todo um trabalho de preparação de algumas intervenções que se vão efectuar no ano de 2000, como todo o trabalho necessário a receber a Colecção “Tello de Morais” e do qual faz parte o conjunto de intervenções aprovadas na reunião da passada semana, bem como a intervenção na Torre de Almedina e o Museu dos Transportes, espaços que vão ser intervencionados no corrente ano.

Referiu por fim os apoios à vida associativa onde o Plano de Actividades atinge a taxa de execução mais elevada (95.76%), que não se consubstancia apenas na entrega de subsídios, mas sim num acompanhamento, sistemático e ao longo do ano, daquilo que se faz em toda a área associativa.

O Sr. Vereador **Jorge Lemos**, das duas áreas sob a sua responsabilidade, Departamento de Obras Municipais e Divisão de Desporto, começou primeiro por referir que a taxa de execução do Departamento de Obras Municipais foi cerca de 74%. Na área de acessibilidades e vias estruturantes a taxa de execução foi de cerca de 84%; conservação e manutenção de vias e passeios destacou 140 intervenções com uma taxa de execução de 84%; ordenamento do tráfego e circulação, 69%; acessibilidades e vias complementares, 30%. Esta é a taxa mais baixa da unidade orgânica do Departamento, devido à falta de disponibilidade de terrenos para implementação de alguns projectos, o que espera que seja alterado no corrente ano. Destacou ainda cerca de 180 intervenções efectuadas em escolas primárias e Jardins de Infância, instalação de telefones em 101 escolas, e a elaboração de 15 projectos de remodelação das mesmas, bem como 22 intervenções no que diz respeito a electricidade, águas e esgotos.

Na área do Desporto o Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que a taxa de execução do Plano foi de cerca de 46%. Tal facto deveu-se a ter sido instalado um projecto novo, (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo), que devido a algumas dificuldades não foi executado no ano anterior, mas brevemente a sua análise será entregue ao Sr. Presidente. Referiu-se ainda a alguns apoios dados às várias colectividades do concelho (130), bem como às cerca de 228 500 utilizações nas instalações desportivas da Câmara Municipal. Por fim destacou o Campeonato do Mundo de Enduro, apoiado pela Câmara Municipal, 2 meetings de Atletismo, e a 1ª. Gala do Desporto. Também com os projectos em curso relativos ao Centro de Desportos Motorizados e o projecto de remodelação do Estádio Municipal para o Euro 2004, a estrutura desportiva na cidade de Coimbra irá ter uma grande mudança, que já se começará a reflectir no presente ano.

O Sr. Vereador **João Silva** sobre o Relatório de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra referiu-se a pequenas alterações em relação ao ano anterior, dentro do espírito que tem presidido nos últimos anos de tentar melhorar os documentos importantes e fundamentais de apresentação de contas perante a Câmara e Assembleia Municipais e a todos os munícipes. Na procura de melhoramento dos documentos destacou a figura do Chefe de Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, Dr. Júlio Gonçalves, coordenador da área, que tem procurado melhorar e inovar no sentido positivo, transmitindo mais e melhor informação. Também quanto às análises financeiras referiu o trabalho do Director do Departamento Financeiro, Dr. António Pinheiro que procurou introduzir alguma melhoria transmitindo mais dados de informação, concretamente a melhoria dos rácios de Tesouraria e de Gestão e inclusivamente a procura de dar alguns elementos como o conceito de cash flow, dado que o documento também tem uma leitura por parte das empresas e das entidades bancárias, sendo importante dar-lhes a conhecer a realidade financeira da Câmara Municipal.

Quanto às áreas que coordena e começando pela Administração Urbanística, referiu o esforço de trabalho desenvolvido e situado entre duas vertentes, ou seja a melhoria da apreciação dos projectos em termos técnicos e a redução dos prazos. A título exemplificativo informou que a Câmara Municipal aprovou 25 loteamentos, donde resultou a aprovação, no ano de 1999, de uma área de construção de cerca de 181 mil metros quadrados, 1504 fogos e 8558 m² de funções de comércio, serviço e outros. Ainda nesta área referiu-se ao processo intenso de modernização interna que levou ao desenvolvimento de uma auditoria, em fase de conclusão, melhoria de instalações e dos meios técnicos de informação e tratamento sobretudo na vertente informática, bem como a formação do pessoal através de cursos e acções de formação.

Quanto à área dos Bombeiros, referiu a inauguração do respectivo Quartel em Março de 1999, a renovação do equipamento efectuado ao longo do ano, designadamente o material de mergulho e viaturas, e a possibilidade de se continuar e fazer intensas acções de formação. Resumindo referiu que a Câmara Municipal de Coimbra no ano de 1999 teve oportunidade de fazer um grande investimento no sentido da segurança e melhoria da prestação de serviços aos cidadãos do município de Coimbra e a outros se se atender às intervenções efectuadas noutros concelhos.

Na área do Departamento Jurídico foi um ano de transformações, com a colocação de um novo Director, e duas novas técnicas estagiárias, o que significa a preocupação de haver mais capacidade técnica instalada e melhores serviços, para assessoria da Instituição e resolução dos problemas complicados que surgem nas mais diversas áreas.

Na área da Administração Geral referiu o grande volume de documentos tratados e recebidos, a grande quantidade de municípios atendidos, que no ano de 1999 cresceu em qualidade também, com a criação de mais um posto de atendimento, bem como a diversa formação dada do pessoal. Houve também uma maior capacidade de informação, com a extensão do sistema informático da parte urbanística ao atendimento geral.

Quanto à modernização administrativa o ano foi especial, utilizando-se o Bug 2000 para fazer uma renovação global do equipamento informático, e revisão das respectivas aplicações. Também ficou quase concluído o processo da Intranet, estando neste momento já está em fase de exploração uma rede informática.

Na área dos Recursos Humanos continuaram-se as ações com a formação do pessoal e a integração no quadro dos efectivos. Foram também efectuados processos de reconversão do pessoal decorrentes da aplicação de nova legislação, em que no universo de 1 100 funcionários, pequenas questões surgiram mas que foram equacionadas gradualmente, com uma interpretação sempre favorável da lei, para os trabalhadores.

Quanto à parte financeira foi dada continuidade aos anos anteriores ou seja a procura da estabilidade e melhoria de se conseguir eficácia nos serviços para atingir os objectivos propostos, o que na parte da receita foi bem conseguido, conforme os dados que estão apresentados. Quanto às despesas, não correu tão bem no que diz respeito aos investimentos de capital, mas os documentos apresentados reflectem também essa vertente. Quanto ao endividamento continuou a descer, situando-se ao nível mais baixo de sempre, havendo hoje capacidade financeira para fazer grandes investimentos, como o que foi hoje lançado para a construção de um troço da Circular. Referiu também que foram transferidos para as Juntas de Freguesia cerca de 375 mil contos, para além do valor que é transferido pelo Orçamento Geral do Estado.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador **Luis Vilar** para se congratular com a taxa de execução em despesas de capital geral de 61.63%. Quanto às áreas que coordena e começando pelo Departamento de Desenvolvimento Social referiu o trabalho feito anteriormente pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes, que até Julho do ano transacto coordenou os serviços do Departamento. De seguida referiu-se à taxa de execução em despesas de capital do Departamento se situa em 62.35%. No Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento e também em termos de despesas, de capital a taxa é de 73.9%. Referiu também que muita das obras constantes do Plano de Actividades serão concluídas no ano de 2000. Estão neste caso o Mercado D. Pedro V ; as pré-primárias que estão em concurso; a construção de 12 habitações no Bairro da Rosa , cuja obra vai ser consignada brevemente. Fez também um balanço do que foi executado no ano de 1999 referindo-se a algumas apostas feitas na área do Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento e que foram faladas durante o ano pelos Senhores Vereadores da oposição, tais como: aquisição de fardamentos; introdução de sacos de plástico na recolha do lixo; limpeza de lixeiras com o levantamento de mais de 1500 toneladas de lixo; aumento de contentorização; concurso de cantoneiros; campanha de desinfestação (semestral); campanha de sensibilização na área dos resíduos sólidos urbanos, através de mailing enviado aos municípios de Coimbra, etc.

Em relação ao Relatório de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** começou por referir-se à área do Desporto, em que nas instalações de equipamentos desportivos, somando mesmo o fomento do desporto e tempos livres em que há uma alta componente de subsídios que faz aumentar a taxa de execução, no ano 1999, dos cerca de 282 mil contos inscritos em plano, se tenha gasto apenas 57 mil contos , o que corresponde a uma taxa inferior a 20% e um ano completamente desperdiçado.

Na área da cultura a taxa de execução ronda os 60% . No entanto se se considerar a despesa efectivamente paga, a taxa é bastante inferior. Referiu-se ainda, e do ponto de vista da saúde e a sua relação com a afirmação de Coimbra como capital da saúde, à questão das infraestruturas de água e saneamento, em que se reflecte a falta de apoio da Câmara Municipal de Coimbra aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra. Referiu-se também ao problema das acessibilidades e vias complementares, em que as expectativas criadas às Juntas de Freguesia ficam muito além, uma vez que foram efectuadas apenas 7 obras nas 31 freguesias.

Mais considerações proferidas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro estão consubstanciadas na sua justificação de voto, transcrita após a votação deste assunto.

A intervenção do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** está consubstanciada na justificação de voto transcrita após a deliberação sobre este assunto. Segundo o entendimento manifestado pelo Sr. Vereador a apreciação e votação deste ponto da ordem do dia correspondem a um controlo político que os Srs. Vereadores da oposição devem exercer sobre a maioria socialista do executivo da Câmara Municipal de Coimbra, e não a um controlo técnico sobre os funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, os quais lhe merecem todo o respeito e consideração.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu-se a este assunto do seguinte modo: É no mínimo, condenável, a forma do agendamento da análise, discussão e votação do relatório de actividades e conta de gerência da Câmara Municipal de Coimbra, sobretudo da distribuição tardia (Sexta feira à noite) de tão numerosa documentação. Tal atitude por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra só terá como objectivo dificultar a análise da referida documentação.

Contudo, da sua análise, verifico um conjunto de aspectos que merecem a minha reprovação.

A Câmara Municipal de Coimbra elabora um orçamento de milhões de contos, no sentido de vender essa imagem nas primeiras páginas dos jornais. Um ano passado, aquando da sua análise, verifica-se que o previsto e estabelecido falha sempre por defeito, lamentavelmente na ordem dos milhões de contos. A taxa de execução em diferentes rubricas é baixa, revelando assim uma gestão fraca, insuficiente e tudo menos rigorosa no cumprimento dos objectivos estabelecidos. Desta situação, são directamente responsáveis pelo fraco desempenho da Câmara Municipal de Coimbra o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores a tempo inteiro com competências delegadas. Vejamos os factos:

A recita prevista era da ordem de 15 405 441 contos, a realidade de execução foi outra, 11 412 077 contos, uma falha de cálculos na ordem dos 3 993 369 contos (25%). Nas despesas, o erro ainda é maior, previsto 15 405 441 milhões de contos, verificada a execução fica-se na ordem dos 8 450 468 contos, um erro de previsão de 6 450 968 (45%).

Feita a análise às despesas de capital e ao investimento, verifica-se um decréscimo acentuado, passando, o último de 2 577 072 contos em 1997, para 1 939 100 contos em 1999. Esta realidade revela a incapacidade da maioria que governa a Câmara Municipal de Coimbra, de realizar obra. Este facto fica sustentado pelo aumento da poupança (2 961 109 contos) por falta de investimento.

Uma conclusão se retira da documentação a Câmara Municipal de Coimbra só faz grandes investimentos de quatro em quatro anos, veja-se o ano de 1997, numa atitude meramente eleitoralista. O desenvolvimento do concelho deve ser em contínuo e não, tão somente, com base no caderno eleitoral.

Analisando a execução do plano de actividades verifica-se uma taxa de execução fraca em rubricas como: espaços culturais, instalações e equipamentos desportivos, espaços verdes e jardins, acessibilidades, vias estruturantes e vias complementares, fomento da actividade sócio económica e desenvolvimento urbanístico e promoção da habitação. Voto Contra.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** relativamente aos documentos em análise e ao que foi dito pelos Senhores Vereadores da oposição referiu que num mandato de 4 anos, há uma fase de planeamento, uma fase de lançamento de obra e uma fase de execução. É notório que grande parte das obras estão a ser encaminhadas para o ano 2000, nomeadamente a construção da Ponte Europa, o Mercado D. Pedro V, o Parque Verde, o Convento de S. Francisco etc. Em relação às despesas de capital a taxa de execução é elevada (61.63%), podendo considerar-se que, por toda a actividade do ano de 1999, o executivo está de facto de parabéns.

O Sr. Vereador **Cassiano Afonso** e relativamente à área do Desporto o que foi feito e aplicado foi realmente muito fraco, esperando que no presente ano de 2000 o Desporto seja redimido e que efectivamente o instrumento de trabalho que está em análise possa efectivamente ser uma verdadeira política de incentivo, quer no que respeita a infraestruturas quer no que respeita à competição.

Finalmente o Sr. **Presidente** e após a “longa e arrastada” discussão que se teve à volta do assunto, destacou que nem tudo se iniciou a 1 de Janeiro nem terminou no dia 31 de Dezembro de 1999. Está-se a cumprir um projecto e um programa que foi sufragado pelos cidadãos de Coimbra, sendo isso que se tentará cumprir da melhor forma possível. Destacou assim um agradecimento à Sr.^a Vice-Presidente e aos Senhores Vereadores que consigo partilharam o trabalho árduo e abnegadamente realizado no ano de 1999, com os contributos que cada um pôde dar. Referiu-se ainda ao importante trabalho desenvolvido nas 31 freguesias do município, trabalho esse que agradece aos trabalhadores municipais e municipalizados, desde a portaria da Câmara Municipal aos Directores Delegados dos Serviços Municipalizados, que souberam dedicar disponibilidade profissional com qualidade, seriedade e empenhamento, honrando o compromisso que assumem quando tomam posse das respectivas funções nas diversas categorias. Referiu por fim que o trabalho realizado, e que foi muito, é importante para Coimbra mas não corresponde às ambições que foram alimentadas e ambicionadas para aquele ano. Não se sente completamente realizado mas continua motivado para continuar a fazer o trabalho que todos os dias é preciso concluir.

Posto isto colocou à votação o Relatório de Actividades de 1999 da Câmara Municipal de Coimbra:

Deliberação nº 2953/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o Relatório de Actividades de 1999 da Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

De seguida o Sr. Presidente colocou à votação a Conta de Gerência da Câmara Municipal de Coimbra:

Deliberação nº 2954/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar a Conta de Gerência da Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Jorge Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso .

Justificação de voto do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro**: “Votamos contra porque, e em síntese:

1) Verifica-se uma desadequação, na ordem de 26%, aproximadamente, entre as receitas previstas no Plano de Actividades/99 e as efectivamente realizadas. Uma diferença de quase quatro milhões de contos, para menos, demonstra que, uma vez mais e para não fugir à regra, a maioria socialista do Executivo Municipal imprime à elaboração do Plano de Actividades e Orçamento um exercício de pura retórica política.

2) Anotando-se, embora, uma evolução favorável das receitas (com particular evidencia para as que resultam da cobrança do CA e do imposto Municipal da Sisa), não encontramos qualquer justificação plausível (a não ser a que resulta de uma megalomania insensata e de um irrealismo confrangedor) para a disparidade, na ordem dos três milhões setecentos mil contos, entre as receitas de capital, na rubrica “venda de bens de investimento, previstos e os efectivamente realizados”.

3) Na aparência somos tentados a concluir que, verificando-se no ano em causa uma poupança de quase três milhões de contos, por diminuição das despesas se assistiu a uma gestão criteriosa, mas uma análise mais cuidada leva-nos à irrecusável realidade de que a referida poupança resulta de um claro e comprometedor desinvestimento no Município, porquanto as despesas de capital sofreram uma redução, entre o previsto e o realizado, de seis milhões de contos, aproximadamente.

Sectores, como a aquisição de terrenos ou da habitação, sem quais a desaceleração do investimento é mais que escandalosa, demonstram à evidencia, como os vereadores do Partido Social Democrata vêm sistematicamente denunciando, que o Partido Socialista no Executivo não revela sensibilidade para um problema de magna importância.

4) Não nos escapa, porém, que a estratégia do Partido Socialista na Câmara Municipal é reduzir ao mínimo os investimentos nos dois primeiros anos de mandato para, depois, em anos remanescentes, aplicar os saldos ou a poupança em obras de grande visibilidade eleitoral para, assim, ocultar, de forma condenável, muita da ineficácia da sua gestão.

5) Acresce que as transferências para a Autarquia, através dos Fundos Gerais Municipais, correntes como de capital, traduzem, pelo peso que revelam na estrutura geral das receitas, um peso não muito significativo, demonstrativo igualmente do incumprimento das promessas do governo do Partido Socialista em matéria de financiamento das actividades autárquicas.

6) Por último, a fraca, para não dizermos, confrangedora execução do Plano de Actividades em sectores tão importantes do Município, como sejam a promoção da Educação, do Desporto, do Desenvolvimento Urbanístico, da Promoção da Habitação e acessibilidades, sugere-nos a convicção de que o futuro de Coimbra fica seriamente comprometido com a governação do Partido Socialista no Município.”

Justificação de voto do Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro**: “O Relatório de Actividades 1999 da Câmara Municipal de Coimbra confirma a decepcionante execução do Plano Camarário desse ano, já registado em 1998. Tivesse ocorrido em Dezembro de 1997 uma transformação política profunda da composição do executivo municipal, ainda assim seria de difícil explicação que metade do plano do segundo ano do mandato tivesse ficado por executar.

Mas não houve. Trata-se portanto do 10.º ano de mandato do maioria Partido Socialista, absoluta, concentrando a quase totalidade das competência camarárias.

Pelo que tão baixa taxa de execução não pode deixar de ser chamada pelo nome: empolamento dos Planos para alimentar expectativas, guardar para a segunda metade do mandato a execução das obras, em clara sujeição aos objectivos eleitorais.

A consonância entre esta realidade e o novo discurso oficial da maioria – “obras, obras, obras”- é ela mesma um sublinhado de que a Câmara andou 2 anos a preparar a reeleição, com enormes prejuízos para a população que, legitimamente, suponha que o mandato era de 4 anos para trabalhar.

Por estas razões, voto, obviamente, contra este Relatório protestando especialmente pelo desperdício de mais um ano sem instalações e equipamentos desportivos, acessibilidades complementares nas freguesias, expansão significativa da rede de saneamento, grandes reparações das escolas do Ensino Básico. São necessidades maiores da população do concelho, que não têm que esperar pelos anos a seguir aos bissextos.”

Justificação de voto do Sr. Vereador **João Silva**: “Votei a aprovação do Relatório de Actividades e a Conta de Gerência de 1998 da Câmara tendo em conta que são documentos:

a) elaborados de acordo com as disposições e normas legais aplicáveis;

b) Reflectem com transparência, objectividade e clareza as actividades realizadas e incorporam fundamentadas análises técnicas;

c) Demonstram o volume e a importância do trabalho autárquico realizado, reflectindo:

- Um forte investimento no reforço das competências técnicas de recursos humanos e da sua adequada preparação e formação, tendo em vista a melhoria do seu desempenho com o objectivo formal da melhoria da realização das suas atribuições e consequentemente da prestação de serviços aos munícipes;

- Um excelente exercício, na perspectiva financeira, traduzido:

- numa taxa de execução orçamental da receita de 74,08%;
- numa taxa de execução orçamental da despesa de 73,50%;
- num acréscimo, em relação aos anos anteriores, da receita corrente em 17,84% e da receita de capital em 8,35%;
- numa poupança líquida de 2.961.109 contos;
- numa queda continuada de endividamento que, em termos reais de 1996 a 1999, foi de 60,52%;
- um rácio de tesouraria de 203,3 dias;
- um cash flow de 2.961.109 contos.

- A realização de um vastíssimo conjunto de acções traduzidas em termos de Plano de Actividades em:

- numa taxa de execução de 64,52%;
- numa taxa de financiamento próprio do Plano de 71,6%;
- na realização e lançamento de obras determinantes ao desenvolvimento do Município.

O Relatório de Actividades reflecte assim um ano de intenso trabalho não só de realização em concreto mas de preparação e lançamento de acções para os anos subsequentes que fundamentam o meu voto favorável.”

b) Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;

Pelo Sr. **Presidente** foram apresentados os documentos em análise cujo Relatório, tal como em anos anteriores é apresentado de forma correcta, permitindo um rigor de análise, e transparência da gestão. O Sr. Presidente referiu-se ao facto de se continuar a praticar um tarifário abaixo do custo dos transportes, com uma forte componente social suportada directamente pelos cofres da Câmara Municipal, face às preocupações sociais que tem assumido de contribuir para minorar o custo dos transportes em Coimbra. Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra transportam 100 mil passageiros/dia., e dos custos dos serviços prestados, a única fonte de receita é a que decorre do tarifário, do subsídio à exploração e dos subsídios ao investimento feito pela Câmara Municipal, acrescido da exploração dos parques e parcómetros, num montante da ordem dos 558 585 contos. É um montante significativo e que se destaca da análise às contas, que esta empresa só é viável de duas formas: sem preocupações sociais o que é indesejável ou com forte financiamento por subvenção municipal quer para a sua gestão corrente quer para o investimento. Referiu também o Sr. Presidente o trabalho que tem vindo a ser realizado pelo serviço da Ecovia, com um número significativo de passageiros transportados, e que se consolidou definitivamente como um contributo para a solução da acessibilidade ao Centro Histórico da Cidade, bem como a criação de uma nova linha pela Portagem. O resultado líquido ascendeu a 74 298 contos, valor que é proposto que seja levado à conta de Resultados Transitados, de modo a que no ano de 2000 se prossiga o trabalho de reorganização da empresa, racionalização do sistema de transportes colectivos em Coimbra e um serviço cada vez mais eficiente aos cidadãos.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu a sua preocupação pela perda de passageiros transportados, cerca de 400 mil em relação ao ano anterior, mesmo com a ligeira retoma da Ecovia que se situará a 1/4 ou 1/6 da sua capacidade. Outro indicador preocupante é a generalizada baixa de velocidade comercial dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que no seu entendimento é um indicador de congestionamento automóvel, um dos principais problemas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que não garante uma velocidade superior àquela que existia no passado.

Por fim o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente que lhe seja fornecida a desagregação dos títulos de transporte vendidos, nomeadamente os passes sociais, documentos de análise que considera importantes. Estes elementos já foram solicitados ao Sr. Presidente, ao abrigo da Lei 169/99, no passado mês de Janeiro.

O Sr. Vereador **João Silva** relativamente a este assunto referiu-se que os serviços municipais executam um conjunto de políticas que são normalmente integradas. Considera que a análise feita aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra é extremamente injusta, pois não conhece nenhum sistema de transportes europeu de qualquer cidade de média dimensão, que seja rentável. Numa cidade como Coimbra, com as características orográficas que possui, com as componentes de dificuldades de circulação somadas às elevadas taxas de motorização verificadas nos últimos anos, é muito injusta. Para além disso há a questão, sempre dramática, de considerar que o transporte colectivo tem de exercer uma componente social extremamente importante, resolvendo problemas de outras áreas. Sublinhou por fim que a estratégia de gestão tem sido alicerçada na qualidade dos transportes, que tem vindo a melhorar significativamente no que diz respeito à rede de transportes e que muitas vezes não se vê as consequências desse trabalho.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu-se à expectativa criada para aqueles serviços que se encontra muito abaixo do desejado. A nível de investimento a taxa de execução foi extremamente baixa, verificando-se além disso uma perda contínua e sistemática de passageiros. Isto significa a falta de estratégia definida de forma eficaz de modo a captar os passageiros, que é necessário ser analisada quer pela Câmara Municipal quer por aqueles serviços municipalizados.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que a análise dos documentos em apreciação se reporta à eficácia dos órgãos de administração dos serviços e não à eficácia, dos trabalhadores desses mesmos serviços. Repetiu mais uma vez que os Vereadores que não têm pelouros devem exercer um controle que não é técnico, mas sim de natureza política. E se a apetência para a utilização dos transportes públicos é cada vez menor, isso não se deve aos trabalhadores dos Serviços, mas, sim, a uma falta de visão do respectivo Conselho de Administração, responsável pela adopção de políticas em matéria de transportes.

Após a análise do Relatório de Gestão e Documentos Financeiros de 1999, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2955/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos Financeiros anexos e relativos ao ano de 1999 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**
- **Aprovar o Resultado Líquido do ano de 1999, o qual transita para a Conta de Resultados Transitados.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Estes documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Deliberação n.º 2956/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 1999 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. **Presidente** “ Todos os documentos apresentados são justificadores de um voto de louvor aos trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que, com rigor profissional e grande empenhamento, conseguiram que os mesmos fossem concretizados em tempo útil. Estas congratulações são dirigidas nas pessoas do Director do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra Dr. António Pinheiro e Chefe de Divisão de Planeamento e Actividade Municipal Dr. Júlio Gonçalves, bem como dos Directores Delegados Eng.º Serra Pacheco e António Santo, que coordenaram as equipas técnicas que produziram o trabalho que é apresentado e que resulta daquele que é realizado durante todo o ano . A actividade destas duas empresas municipais tem uma única coordenação política, que é a que decorre dos Plano de Actividade da Câmara Municipal depois de aprovado. O exercício da gestão de que estão incumbidos os Directores Delegados é por deontologia e pelo respeito que eles merecem ao Presidente do Conselho de Administração, exercício de sua responsabilidade directa., sendo nesse âmbito que o exercem.”

c) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Como presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra o Sr. **Presidente** fez a apresentação dos documentos em análise começando por referir que no plano de investimentos adoptado a execução de obras nos sistemas de saneamento e de remodelação e reformulação do abastecimento de água atingiu o valor de 1 345 695 contos, o que corresponde a um grau de execução de despesa de 58,4%. Os princípios adoptados na gestão foram os da racionalidade, da proporcionalidade e do bem comum, poupando onde deve ser poupado e investindo onde deve ser investido, o que equivale a um critério de qualidade. Nos investimento realizados no ano de 1999, destacam-se:

- Interceptor da Ribeira de Antanhol, até à Etar Coimbra Sul;
- Emissário da Escola Agrária;
- Emissário Lajes – Quinta das Lagrimas – Açude Ponte;
- Conduta Adutora da água do Pinhal de Marrocos ao Polo II;
- Reformulação do Abastecimento de Água ao eixo Ladeira do Chão do Bispo – Malheiros – Tovins e zonas envolventes;
- Redes de Drenagem na designada Malha 7 (entre os Tovins e a Ladeira do Chão do Bispo, Ruas das Barreiras, João Peculiar, S. Salvador, Cedro, dos Malheiros, etc.
- Completamento das redes de Drenagem e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no eixo de S. Martinho do Bispo a Taveiro, designadamente nas bacias de Bencanta, Casas Noivas, Casais, Ribeira de Frades e Interceptor Geral da Margem Esquerda, transportador dos esgotos daquelas Bacias para a Etar de Coimbra Sul;
- Redes de drenagem dos esgotos domésticos e remodelação da rede de distribuição de água na sede da Freguesia do Ameal e emissário até à estação de tratamento.

Como actividade corrente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra destacou a captação, tratamento, elevação e distribuição de água aos munícipes de Coimbra e municípios vizinhos, bem como a drenagem, transporte e tratamento de águas residuais nas estações de tratamento que entretanto foram sendo construídas. Disse também o Sr. Presidente que a distribuição da água é feita a 99.8% da população e a drenagem e tratamento de águas residuais anda próximo dos 90%, sendo estes números o reflexo da complexidade dos sistemas respectivos, caracterizados pelos seguintes parâmetros:

- 1 250 km de condutas adutoras, elevatórias e distribuidoras;
- 900 km de colectores de esgotos e respectivos emissários;
- 12 estações de tratamento de Águas Residuais construídas e 3 em construção.

Assim e naquele âmbito foram captados 18,215 milhões de água , sendo que o consumo atingido em Julho durante alguns dias ultrapassou os 62 000/m3 dia, o que corresponde a 60% da capacidade produtiva das Captações da Boavista que é de 110 000/m3/dia. Para transportar em plenas condições a respectiva água até aos 72 500 pontos de consumo gastaram-se 11,812 milhões de kwh de energia eléctrica, 13,5 toneladas de cal e 15,3 toneladas de cloro. Assim, pela eficácia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e pela colaboração de entidades que participam no projecto foi assegurado no ano de 1999 a distribuição de água potável, verificada laboratorialmente em 99.5% das análises, tendo sido feitas 25 000 determinações analíticas, 1 872 colheitas de água ao longo de todo o sistema, sendo certo que a legislação em vigor que regula esta matéria (Dec-Lei 236/98), apenas exige a feitura de cerca de 800 consultas para o caso de Coimbra.

Quanto à depuração das águas residuais domésticas, foram tratadas nas 12 unidades de tratamento 6,614 milhões de m3 de esgoto. Finalmente, e por considerar de extrema importância, o Sr. Presidente registou ainda que, contrariamente àquilo que muitas vezes é dito, de um modo que evidencia insuficiente desconhecimento ou incapacidade de ler os documentos que são apresentados, no ano de 1999 a Empresa “Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra” não necessitou que fosse adoptado nenhum empréstimo da Câmara Municipal de Coimbra , porque tem uma gestão sólida e foi capaz de gerar receitas e racionalizar custos e realizar igualmente ao objectivos que foram definidos. Pelo trabalho executado e pelo profissionalismo e qualidade demonstrada os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra puderam apresentar à Câmara Municipal um resultado líquido de 609 357 contos, que obviamente se propõe sejam considerados resultados transitados em ordem ao financiamento dos investimentos que se encontram aprovados e que são plurianuais .

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto questionou o número apresentado de 99,8% para a abastecimento de água, para apresentar mais uma vez o processo da Ribeira da Misarela, povoação do nosso concelho que não tem abastecimento de água. Quanto ao número avançado, próximo dos 90% de tratamento de águas residuais, gostaria que o mesmo pudesse ser confirmado, porque segundo informações que tem dos munícipes, de numerosas freguesias, não tem dados que possam confirmar os 90%. Referiu também que gostaria de ser informado da razão pela qual a Câmara Municipal não transferiu para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra uma parte considerável dos recursos que tinha no seu Plano e Orçamento, quer a existência do saldo existente no final do ano, explicitando as razões referidas de forma curta no relatório apresentado.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** registou o seu apreço pelos documentos apresentados , que reflectem o trabalho realizado nas 31 freguesias do município, embora reconheça que nas visitas que efectua às mesmas recebem muitas reclamações sobre a falta da rede de saneamento em algumas delas e, muitas vezes até, da falta de água em alguns casos, embora, circunscritos. Deixou ainda uma palavra de estímulo àqueles serviços para que continuem a desempenhar o seu trabalho, como aliás o têm vindo a fazer, de modo a contribuírem para o bem estar das populações. A razão porque se vai abster na votação dos documentos, prende-se com o facto de verificar que importa, ainda, fazer um esforço com vista à cobertura integral do município, quer ao nível do abastecimento de água quer da drenagem de águas residuais.

Após a análise do Relatório de Gestão e Documentos Financeiros do ano de 1999, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2957/2000 (27/03/2000):

- **Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos Financeiros anexos, sendo certo que o resultado líquido do ano de 1999 transita para a Conta de Resultados Transitados, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.**
- **Aprovar o Resultado Líquido do ano de 1999, o qual transita para a Conta de Resultados Transitados.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Estes documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Deliberação nº 2958 /2000 (27/03/2000):

- **Aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 1999 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, o qual, dada a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Jorge Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

E sendo vinte e uma horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.